

Imprensa Oficial

Gisele Floriano
MTB 23.472

28 DE SETEMBRO DE 2012

do Município de Jundiaí

EDIÇÃO
3740

PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 199, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.115-7/2012, _____

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 28, de 15 de fevereiro de 2012, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 201, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.581-1/2012, _____

R E S O L V E autorizar à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, a título precário e gratuito, o uso da Praça Sebastião Pontes, Vila Arens, para instalação de barracas durante a realização da 22ª FESTA PORTUGUESA, nos dias 29 e 30 de setembro, 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de outubro de 2012, das 18h00 às 22h00 aos sábados, e das 10h00 às 22h00 aos domingos, conforme condições indicadas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 750-9/2009, _____

D E S I G N A MAURO VINCENZO MAZZAMATI, Diretor do Departamento de Operações de Trânsito, para responder, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2012, pela Secretaria Municipal de Transportes, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o impedimento do titular, ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2012.

Fica revogada a Portaria nº 200, de 24 de setembro de 2012.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LEIS

LEI Nº 7.911, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Altera a Lei 7.715/11, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí, para extinguir cargos e alterar exigências para provimento e atribuições dos cargos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº. 7.715, de 19 de agosto de 2011, alterada pelas Leis nºs. 7.766, de 25 de outubro de 2011; e 7.813, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo:

- a)** são extintos 1 (um) cargo de Consultor Jurídico da Presidência e 1 (um) cargo de Assessor Legislativo Adjunto;
- b)** os cargos de Assessor Legislativo Adjunto serão extintos na vacância;

II – no Anexo III – Atribuições dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Legislativo são alterados os requisitos de escolaridade dos seguintes cargos:

a) Consultor Jurídico – ensino superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB; e

b) Assessor de Serviços Técnicos:

1. na área Administrativa: ensino superior em Administração, Direito ou Economia;

2. na área Financeira: ensino superior em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

3. na área de Comunicação: ensino superior na área 2de Comunicação Social.

§ 1º. Ficam dispensados dos requisitos exigidos os cargos já providos até a data de início de vigência desta lei.

§ 2º. As atribuições do cargo de Assessor de Serviços Técnicos da área financeira passam a ser as constantes do Anexo III desta lei.

§ 3º. Os anexos I e III da Lei 7.715/2011 são alterados nos termos dos anexos I e III que integram a presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 7.914, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS MALEFÍCIOS DO CONSUMO EXCESSIVO DO SÓDIO**” (26 de abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS MALEFÍCIOS DO CONSUMO EXCESSIVO DO SÓDIO**”, a realizar-se anualmente em 26 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.043, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.426 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.427 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO A M B I E N T E

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.428 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.432 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.429 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.425 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.430 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.433 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.434 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.431 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 863.500,00, (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0100.2906	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORCAMENTARIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	300.000,00
11.01.18.541.0146.2909	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	80.000,00
13.01.12.392.0130.2926	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORCAMENTARIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	10.000,00
13.01.27.812.0100.2912	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PROPRIA		
		R\$	60.000,00
17.01.20.605.0100.2914	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)		
3.1.90.09.00	SALÁRIO	FAMÍLIA	
0000	PROPRIA		
		R\$	4.000,00
18.01.04.122.0100.2915	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORCAMENTARIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	100.000,00
18.01.04.122.0100.2956	MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE G O V E R N O		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.043/2012

18.01.09.846.0999.0254 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA
0000 PROPRIA

R\$ 8.000,00

21.01.04.127.0108.2916 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)

3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA
0000 PROPRIA

R\$ 1.500,00

TOTAL...R\$ 863.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á (COM OS) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

18.01.04.122.0100.2948 MANUT. POLÍT. SEMIN. E PCCR (GERA

3.1.90.01.00 APOSENTADORIA E REFORMA
0000 PROPRIA

R\$ 855.500,00

18.01.09.846.0999.0254 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00 APOSENTADORIA E REFORMA
0000 PROPRIA

R\$ 8.000,00

TOTAL...R\$ 863.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 24.040, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo deverá ausentar-se, com prejuízo de seus vencimentos, no período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2012; —

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e inciso XXX do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, aplicável ao caso e visando manter o regular andamento da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal da Casa Civil, ORACI GOTARDO, o exercício da coordenação dos serviços de rotina afetos ao Gabinete do Prefeito e das demais funções administrativas.

Art. 2º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, o exercício das funções de representatividade na área jurídica, que não sejam de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI, a atribuição referente à assinatura de cheques a que se refere o art. 2º da Portaria nº 14, de 05 de janeiro de 2009 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.046, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.353-5/2011, —

DECRETA:

Art. 1º - A apresentação e a implementação de projeto de arborização de vias e paisagismo de áreas verdes em novos loteamentos ou modificação de quadra, na forma do inciso VI do art. 110 e da alínea “g” do inciso II do art. 111, ambos da Lei Municipal nº 7.858, de 11 de maio de 2012, ficam regulamentados pelo presente Decreto.

Art. 2º - A expedição de alvará de execução de novos loteamentos ou modificação de quadra ficará vinculada

28 DE SETEMBRO DE 2012

à apresentação de projeto aprovado de arborização de vias e paisagismo de áreas verdes e assinatura de termo de compromisso no qual o interessado se obriga a executar, às próprias expensas, as atividades contidas nesse projeto, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 7.858, de 11 de maio de 2012, e obedecer ao cronograma aprovado, observando as exigências constantes do Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

§ 1º - O projeto e a implantação de arborização em vias e paisagismo em áreas verdes deverão ser realizados por profissional devidamente habilitado, contratado às expensas do interessado, tal seja, o responsável pelo empreendimento.

§ 2º - Todos os serviços, obras e outras benfeitorias especificados no projeto de que trata este artigo serão executados pelo interessado sem direito a indenização.

§ 3º - O alvará de execução poderá ser revogado a qualquer tempo caso se verifique que a execução do projeto de arborização de vias e paisagismo de áreas verdes não esteja de acordo com as especificações e os prazos aprovados pela Prefeitura.

Art. 3º - A Prefeitura encaminhará para conhecimento e avaliação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, quando por este solicitado, os projetos de arborização de vias e paisagismo de áreas verdes em novos loteamentos ou modificação de quadra.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos aprovar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento ao disposto nos projetos de arborização de vias e paisagismo de áreas verdes.

Art. 5º - O recebimento de loteamentos e a expedição da Certidão de Aceitação e Recebimento de Obras de Infraestrutura ficam condicionados à execução integral do projeto de arborização de vias e paisagismo de áreas verdes aprovado pela Prefeitura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JADERSON JOSÉ SPINA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PAISAGISMO DE ÁREAS VERDES

O projeto de arborização de vias e paisagismo de áreas verdes em novos loteamentos ou modificação de quadra deverá atender às seguintes exigências:

- Efetuar os plantios apenas em ruas com guias e sarjetas;
- Não realizar o plantio de mudas próximo às bocas de lobo e de caixas de inspeção;
- Para evitar problemas com os futuros acessos de veículos, priorizar o plantio de mudas na divisa dos lotes. Quando a testada do imóvel for de grande dimensão (superior a 10 metros), o plantio deve ser a cada 10 metros;
- Não realizar o plantio de mudas a menos de 5 metros de esquinas e postes de iluminação;
- Plantar as mudas no mínimo a 0,50 metros da face da guia;
- Prever covas com dimensões de 0,60 m X 0,60 m X 0,60 m. Para preenchimento das covas deve-se desprezar todo o material retirado e substituí-lo por substrato de boa qualidade devidamente adubado (recomenda-se adicionar adubo orgânico, 200g de NPK 4-14-8 e 300g de calcário dolomítico);
- O interessado deverá diversificar ao máximo o número de espécies na arborização urbana, preferencialmente com espécies nativas e espécies exóticas que possuam boa adaptação às condições da região;
- Realizar o plantio de árvores de porte médio a grande no lado sem fiação que recebe o sol no período da tarde para permitir sombreamento, e porte médio a pequeno no lado com fiação;
- As mudas deverão possuir porte mínimo de 1,80 metros e deverão apresentar fustes bem definidos;
- Tutorar as mudas plantadas, evitando danificar o torrão e utilizar amarriços que não provoquem injúrias ao caule e ramos da muda;
- Irrigar as mudas com frequência até o completo "pegamento" da muda, quando o plantio for realizado no período seco ou quando houver um veranico no período chuvoso;
- Garantir a manutenção da arborização, incluindo a substituição das mudas que não sobreviverem, seja por vandalismo ou por outros motivos, por um período de 02 (dois) anos, contados do efetivo recebimento do Projeto de Arborização pela Administração Municipal;
- O projeto de arborização deverá ser composto pela caracterização do imóvel; pelo memorial descritivo, acompanhado das plantas de situação das mudas propostas, identificando as diferentes espécies e suas quantidades, respeitando todas as especificações mencionadas nos tópicos acima; e pelos cronogramas de execução e de manutenção, incluindo todas as atividades necessárias desde o plantio até os cuidados e tratamentos fitossanitários para garantir a boa conservação e manutenção das mudas;
- O projeto de arborização deverá ser assinado por Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, com ART regularmente recolhida, e apresentado em 03 (três) vias ao órgão técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para análise e aprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.044, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 781, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 1º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.435 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.436 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.437 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.438 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.439 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.441 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.442 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.703.000,00, (SEIS MILHÕES SETECENTOS E TRÊS MIL REAIS) NAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

13.01.08.243.0127.2918	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)		
3.391.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	300.000,00
13.01.12.361.0118.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTARIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	200.000,00
13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS-FUNDA-MENTAL)		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	100.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTARIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	500.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB		
		R\$	2.000.000,00
3.391.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	500.000,00
13.01.12.365.0118.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB		
		R\$	3.000.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.000,00
	TOTAL...R\$		6.703.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS RECURSOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.044/2012

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S)	DOTAÇÃO (R\$) VIGENTE
18.01.12.361.0100.2949	MANUT. POLÍT. REMUN. E PCCR (ENS. FUNDAMENT)	
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLI	
0000 PROPRIA		R\$ 250.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	
0000 PROPRIA		R\$ 450.000,00
3.1.90.13.00	CORRIGIÇÕES PATRONAL	
0000 PROPRIA		R\$ 500.000,00
18.01.12.361.0100.2953	RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇ (E N S . F U N D A M)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.FUNDEB		R\$ 5.000.000,00
18.01.12.361.0100.2950	MANUT. POLÍT. REMUN. E PCCR (EDUC. INFANT)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	
0000 PROPRIA		R\$ 500.000,00
TOTAL...R\$		6.700.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.045, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº781, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.443 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.444 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) NA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.18.302.0151.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA C O M P L E X	
3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIA	
0000 PROPRIA		R\$ 700.000,00
TOTAL...R\$		700.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEQUINTE(S) RECURSOS:

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S)	DOTAÇÃO (R\$) VIGENTE
18.01.10.301.0100.2991	MANUT. POLÍT. REMUN. E PCCR (S. M. S)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	
0000 PROPRIA		R\$ 700.000,00
TOTAL...R\$		700.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.048, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº781, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER SECRETARIAS UNIDADES DA PM. REF. SOLICITAÇÃO 1.430 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER SECRETARIAS UNIDADES DA PM. REF. SOLICITAÇÃO 1.421 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS NO PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.422 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZAÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO RESIDENCIAL SITO A RUA ALEGRETE, 76 VLSÃO PAULO.CONF.PROC.22.538-8/2011 E PED.EMP.354/12. REF. SOLICITAÇÃO 1.399 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 28.294,67 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0100.2646	SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000 PROPRIA		R\$ 1.893,90
08.01.28.846.0100.0174	GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000 PROPRIA		R\$ 26.400,77
TOTAL...R\$		28.294,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEQUINTE(S) RECURSOS:

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S)	DOTAÇÃO (R\$) VIGENTE
07.01.04.122.0100.2654	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000 PROPRIA		R\$ 1.893,90
08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GER	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATA	
0000 PROPRIA		R\$ 26.400,77
TOTAL...R\$		28.294,67

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 24.049/2012

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS(V) VINTE E CINCO DIAS(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N° 24.049, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º,§1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM BRINQUEDOS,CAMPANHA DE NATAL 2012, CONFORME 666.337
REF. SOLICITAÇÃO 1.413 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE GUARDANAPO DE PAPEL PARA DURANTE O FORNECIMENTO DE LANCHES, NAS ATIVIDADES DOS CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I, II E POPULACAO DE RUA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 666.412 REF. SOLICITAÇÃO 1.419
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO DE MANEJO DE DOTAÇÃO PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM JANELAS DO PREDIO TOMBADO ONDE SERA A NOVA SEDE DA DEFESA CIVIL
REF. SOLICITAÇÃO 1.455 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO DE MANEJO DE DOTAÇÃO PARA O SERVIÇO DE PINTURA NO PREDIO TOMBADO ONDE SERA A NOVA SEDE DA DEFESA CIVIL.
REF. SOLICITAÇÃO 1.452 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.021,00, (DEZESSEIS MIL E VINTE E UM REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0121.2617	MANUTENÇÃO	DAS	AÇÕES	DA	DEFESA	CIVIL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA	JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA						R\$	7.500,00
03.01.08.244.0115.2620	CAMPANHAS	E	ATIVIDADES	COMUNITÁRIAS			R\$	5.900,00
3.3.90.32.00	MATERIAL	DE	DISTRIBUIÇÃO	GRATUÍTA			R\$	3.021,00
0000	PRÓPRIA							
15.01.08.244.0134.2859	MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO	DA	ASSIST. SOCIAL				R\$	3.021,00
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO				R\$	3.021,00
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL							
							TOTAL_R\$	16.021,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

03.01.06.182.0121.2617	MANUTENÇÃO	DAS	AÇÕES	DA	DEFESA	CIVIL		
3.3.90.32.00	MATERIAL	DE	DISTRIBUIÇÃO	GRATUÍ			R\$	7.500,00
0000	PRÓPRIA							

03.01.08.244.0115.2620	CAMPANHAS	E	ATIVIDADES	COMUNITÁRIAS				
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO				R\$	5.900,00
0000	PRÓPRIA							
15.01.08.244.0134.2859	MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO	DA	ASSIST. SOCIAL				R\$	3.021,00
3.3.90.32.00	MATERIAL	DE	DISTRIBUIÇÃO	GRATUÍ			R\$	3.021,00
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL							
							TOTAL_R\$	16.021,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 24.049/2012

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS(V) VINTE E CINCO DIAS(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N° 24.050, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º,§1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A CONFECCAO DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES PARA USO NAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 666.526 REF. SOLICITAÇÃO 1.446 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.175,00, (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0134.2854	GESTÃO	DAS	AÇÕES	DIREÇÃO				
	SERV. FINALÍSTICOS (SEMADS)							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA	JURÍDICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.DOTAÇÕES						R\$	4.175,00
							TOTAL_R\$	4.175,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 -

R\$ 4.175,00

TOTAL_R\$ 4.175,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS(V) VINTE E CINCO DIAS(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART.4º,§2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO, POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA USO NAS OFICINAS DESENVOLVIDAS COM OS USUÁRIOS DOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 666.408 REF. SOLICITAÇÃO 1.445 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.129,65, (DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.06.244.0134.2859	MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	5106 FNASMDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL		
		R\$	2.129,65
	TOTAL...R\$		2.129,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, ° 1., INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 43064 ...			
		R\$	2.129,65
	TOTAL...R\$		2.129,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS Vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.052, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ATENDER PACIENTES EM CONTINUIDADE DE TRATAMENTO NO EXERCÍCIO, CONFORME PROCESSOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.449 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANDADOS JUDICIAIS REF. INTERNAÇÕES, ACESSÓRIOS, APLICAÇÃO DE INSULINA, PROTÊSES, FRALDAS, DIETA ENTERAL E OUTROS INSUMOS, PARA ATENDER PACIENTES EM CONTINUIDADE DE TRATAMENTO NO EXERCÍCIO, CONFORME PROCESSOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.450 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.772.919,00, (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0151.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	0000 PRÓPRIA		
		R\$	126.639,00
14.01.10.302.0152.2821	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	0000 PRÓPRIA		
		R\$	1.646.280,00
	TOTAL...R\$		1.772.919,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) ORÇAMENTO			
14.01.10.302.0151.1566	CONSTR. E AMPL. P/ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO		
	0000 PRÓPRIA		
		R\$	1.772.919,00
	TOTAL...R\$		1.772.919,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS Vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.053, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º,§1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BONSÊS, PREPARAÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU/SAEC), CONF. R\$ 666.504 REF. SOLICITAÇÃO 1.280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BONSÊS, PREPARAÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU/SAEC), CONF. R\$ 666.504 REF. SOLICITAÇÃO 1.478 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE INSS RELATIVO SERVIÇOS DE TERCEIROS PRESTADOS REFERENTE AO EMPENHO 25.893, CONF. PEDIDO DE EMPENHO N.3.553. REF. SOLICITAÇÃO 1.468 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE INSS RELATIVO SERVIÇOS DE TERCEIROS PRESTADOS, EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS REF. AS REQUISIÇÕES 666.089/666.226, CONF. PEDIDOS DE EMPENHOS N.3.550 E 3.551. REF. SOLICITAÇÃO 1.467 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.552,80, (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0151.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	0000 PRÓPRIA		
		R\$	10.732,80
14.01.10.302.0151.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000 PRÓPRIA		
		R\$	3.980,00
14.01.10.304.0153.2825	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	0000 PRÓPRIA		
		R\$	400,00
14.01.10.305.0153.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS		
		R\$	5.440,00
	TOTAL...R\$		20.552,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) ORÇAMENTO			
14.01.10.302.0151.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000 PRÓPRIA		
		R\$	10.732,80
14.01.10.302.0151.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0000 PRÓPRIA		
		R\$	3.980,00
14.01.10.304.0153.2825	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0000 PRÓPRIA		
		R\$	400,00
14.01.10.305.0153.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS		
		R\$	5.440,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.853/2012

	R\$	2.628,00
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS		
	R\$	2.802,00
14.01.10.305.0153.2026 GESTÃO DO SERV.DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO		
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS		
	R\$	397,00
TOTAL...R\$		44.127,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS Vinte e cinco (25) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N° 24.054, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BELICHE EM MADEIRA E COLCHÃO DE ESPUMA, ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO, CONF.RJ 666579, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.472 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES, PUSO DA VIG.EPIDEMIOLOGICA NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, RECURSO MS-PORT.2213 DE 14/09/11, CONF.RJ 666.384, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.470 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA USO DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONF.RJ 666.453, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE MESA, ADEQUAÇÃO DOS SETORES DA VIG.EPIDEMIOLOGICA, CONF.RJ 666.510, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.471 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ARMÁRIO, PUSO DA VIG.EPIDEMIOLOGICA NOS ARQUIVOS DE DOCUMENTOS REFEAS CAMPANHAS DE VACINAÇÕES CONTRA SARAMPO E RUBÉOLA, RECURSO MS-PORT.2213 DE 14/09/11, CONF.RJ 666.352, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.469 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTE DE R\$ 44.127,00, (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0151.2017	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - P.A.S.A.M.U. E S.A.E.C.	
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - M.S.S.A.S.		
	R\$	30.100,00
14.01.10.305.0153.2022	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N° 24.055, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DESINFETANTE DE PINHO PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SMEE E USO NAS CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.406 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.451 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.453 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.454 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.456 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.457 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.458 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.460 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.461 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.462 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.463 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.464 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.465 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LUSTRA MOVEIS PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SMEE E USO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.408 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LUVAS PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SMEE E USO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MOBILIÁRIOS - LONGARINAS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAPEL HIGIENICO EM ROLÃO PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SMEE E USO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.411 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.055/2012

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REMOVIDOR DE CERA PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SMEE E USO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SABAO EM PO REFINADO PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SMEE E USO NAS CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.407 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TERRA VEGETAL QUE SERÁ UTILIZADA EM ESCOLAS, DURANTE O PROJETO HORTA ESCOLAR E VALE VERDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.459 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VASSOURAS PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SMEE E USO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.412 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 569.504,02, (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO	DE	MERENDA	ESCOLAR	
	3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO	
				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
					R\$ 523.346,02
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO	DE	UNIDADES ESCOLARES	- ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO	
				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
					R\$ 12.603,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE	
				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
					R\$ 25.410,00
13.01.12.365.0118.2786	GESTÃO	DE	UNIDADES ESCOLARES	- CRECHES	
	3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO	
				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
					R\$ 8.145,00
				TOTAL_R\$	569.504,02

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) VIGENTE(S)

13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO	DE	MERENDA	ESCOLAR	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
					R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE	
				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
					R\$ 50.000,00
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO	DE	UNIDADES ESCOLARES	- ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
					R\$ 238.473,00
13.01.12.361.0118.2783	GESTÃO	DE	COMPLEXOS EDUCACIONAIS		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE	
				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
					R\$ 80.000,00
13.01.12.361.0118.2797	GESTÃO	DE	PROJETOS EDUCACIONAIS	COMPLEMENTARES	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE	
				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
					R\$ 60.000,00
13.01.12.365.0118.2786	GESTÃO	DE	UNIDADES ESCOLARES	- CRECHES	

Página 2 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.055/2012

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 26.031,00

13.01.12.365.0128.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 90.000,00

TOTAL_R\$ 569.504,02

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ ÀS Vinte e cinco dias) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 022.548-5/2012 apenso processo nº 008.421-3/2012

I - Objeto: Contratação da Cooperativa Paulista de Teatro para, por meio do cooperado Jorge Reynaldo Puebla, desenvolver oficina de teatro musical para o Coral Cênico Infantil "Dons e Tons", destinado à Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

IV - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

IV - Justificativa: Trata-se da contratação da Cooperativa Paulista de Teatro para, por meio do cooperado Jorge Reynaldo Puebla, prestar serviços de transmissão de conhecimentos artísticos de técnica de teatro musical para o Coral Cênico Infantil "Dons e Tons", visando oferecer mais recursos para crianças e adolescentes desenvolverem suas potencialidades e fazer da cultura um instrumento de inclusão social.

A escolha do profissional se baseou em seu currículo e demais elementos constantes do processo administrativo nº 008.421-3/2012 apenso ao processo nº 022.548-5/2012, e que demonstram reconhecimento pela opinião pública e crítica especializada quanto ao trabalho que realiza.

O valor da contratação está de acordo com praticado pelo mercado.

(REVIANY PICCHI BARUFALDI)

Diretora de Cultura

SMC

Em, 27 de setembro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora da SMC constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS)

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 020.390-4/2012.

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiá - Cijun, para instalação e configuração de serviços de rede e de VPN entre Parque Botânico Tulipas e Paço Municipal, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 46.725,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)

IV - Prazo de Execução: 10 (dez) dias úteis.

V - Justificativa: A contratação visa a prestação de serviços de fornecimento de acesso à Internet através de conexão sem fio WIFI e conexão dos computadores da sala do Acessa Jundiá do Parque Botânico Tulipas para uso de visitantes.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN deve-se ao fato de ser órgão integrante da Administração Pública Municipal, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em atendimento às necessidades da própria Administração, em data anterior a vigência da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao valor a ser praticado está compatível com os serviços que serão realizados, conforme pesquisa realizada.

(ELOI QUADROS)

Diretor Depto. de Obras e Manutenção

SMSP

Em, 27 de setembro de 2012.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMSP constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(WALTER DA COSTA E SILVA FILHO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos

28 DE SETEMBRO DE 2012

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 022.573-3/2012 apenso nº 020.929-9/2012

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiá - Cijun, para fornecimento de solução de infraestrutura de Datacenter para processamento de novo Software de Recursos Humanos, destinados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 54.674,16 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

IV - Prazo de Execução: 12 (doze) meses

V - Justificativa: A presente contratação visa o fornecimento de solução de infraestrutura de Datacenter para processamento de novo Software de Recursos Humanos, objetivando o processamento de todo o sistema integrado de gestão de recursos humanos desta Municipalidade, bem como manutenção do banco de dados do sistema.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN foi baseada no fato de ser ela órgão integrante da Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em atendimento às necessidades da própria Administração, em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser pago está de acordo com o praticado pelo mercado, conforme comprovam as pesquisas constantes às fls. 43/46 dos autos do processo administrativo nº 020.929-9/2012.

(FLÁVIO PICKART)

Diretor de Administração de Recursos Humanos

SMRH

Em, 24 de setembro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMRH constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 022.547-7/2012

I - Objeto: Contratação da **Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN**, para implantação de sistema informatizado para controle de abastecimento de combustível por meio de dispositivo móvel, destinado a Secretaria Municipal de Administração.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

IV - Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias

V - Justificativa: A contratação da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN visa o fornecimento de módulo de abastecimento de combustível por meio de dispositivo móvel com sistema operacional Windows Mobile 6.1. ou 6.5., com o objetivo de fazer o registro de todos os abastecimentos efetuados no posto da Prefeitura e nos comboios, integrando-os ao SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipais (Almoxarifado de Combustíveis através de um WebService). O sistema irá disponibilizar entrada de informações de qualquer ponto com acesso à internet e proporcionar a gestão do abastecimento de combustíveis em todos os veículos e equipamentos autorizados.

Quanto à escolha da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN se deu por ser a responsável pela implantação e o desenvolvimento de informática nesta Prefeitura, possuindo infraestrutura adequada para os serviços, além de tratar-se de empresa que integra a Administração Pública Municipal, tendo

sido criada em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93, para o fim específico de prestar-lhe serviços na área de informática. O valor a ser pago está compatível com os serviços que serão realizados, bem como com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada às fls. 40/41 do processo em epígrafe.

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)

Diretor do Depto. de Logística

SMA

Em, 24 de setembro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor da SMA constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 214/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: RETIFICA ITATIBA LTDA. PROCESSO: nº 11.027-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 143.448,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA USINAGEM E MONTAGEM EM MOTORES DA LINHA DIESEL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 16/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 121/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: VIVA MOTO EXPRESS LTDA. EPP PROCESSO: nº 16.808-7/09. ASSINATURA: 24/09/12. VALOR : R\$ 1.878,77. OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS COM CONDUTOR, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/09. ASSUNTO: Adequação do valor contratual .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato Nº 004/09 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 25.326-3/07. ASSINATURA: 26/09/12. VALOR GLOBAL: R\$ 515.445,38. OBJETO: PREST. SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICO-HOSPITALAR EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/07. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 644/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

-VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME.

Processo nº. 21.439-8/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 645/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria.

Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. no tocante ao item 14.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA: itens 13, 35, 37, 38, 39, 43;

- COMERCIAL CENTER VALLE LTDA: itens 06, 07, 08, 09, 10, 21, 24, 25, 40, 45;

- DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA: itens 11, 15, 27, 36;

- DI BLASIO E CIA LTDA: itens 12, 20;

- ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMATICA LTDA: item 22;

- M. CALSONI DISTRIBUIDORA EPP: itens 05, 26;

- M. K. TRANJAN ETIQUETAS - EPP: itens 23, 42;

- MAXIM QUALITTÁ COMERCIO LTDA: itens 16, 19;

- ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA: itens 02, 03, 04, 41;

- PAPELARIA ORLY LTDA EPP: itens 1, 17, 34;

- SERVITEC SI COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA ME: itens 18, 28, 31;

- VIX COMERCIAL LTDA - ME: item 29.

Ficam revogados os itens 14, 30, 32, 33, 44, 46.

Processo nº. 21.502-3/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 658/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças e outras.

Objeto: Aquisição de cartucho de toner e de tinta.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- ABNER RAVEN ME: itens 09 e 22;

- IT SUPRIMENTOS LTDA EPP: itens 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 27;

- MARCOSOF SOLUTIONS IMP COM TI LTDA ME: itens 01, 02, 03, 13 e 26;

- MHZ CAMARGO INFORMATICA LTDA ME: itens 04, 05 e 06;

- MICROSENS LTDA: item 16;

- PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA:

itens 07, 08, 10, 11, 12, 14, 23, 24 e 25.

Processo nº 21.961-1/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 665/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atletas 76º jogos abertos de Bauru.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- CASA ELIAS LTDA itens 01, 15, 36 e 39;

- AM LEAL HORTIFRUTI-ME itens 02, 08, 23 e 48;

- FRIOS DADO COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA itens 03, 04, 07, 10, 11, 16, 17, 21, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 40, 41, 42,

43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 58;

- DI BLASIO E CIA LTDA itens 05, 06, 09 (sorteio), 13, 14, 18, 19,

20, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 44, 46 e 60;

- J.R. MARTINS-ME itens 12, 47, 57 e 59.

Revogado o item 45.

Processo nº 22.186-4/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 666/12.
 Órgão Guarda Municipal.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças do painel de distribuição elétrica.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 -TRANSFORMADORES JUNDIAI LTDA.
 Processo nº. 22.234-2/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 669/12.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
 Objeto: Aquisição de mobiliários (sofá e outros).
 Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
 - DI BLASIO E CIA LTDA item 01;
 - FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA-EPP item 03.
 Revogados os itens 02 e 04
 Processo nº 22.561-8/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 672/12.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.
 Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
 - JOAQUIM EUGÊNIO DE BARROS & CIA LTDA itens 01 e 05;
 - CIRÚRGICA IZAMED LTDA itens 03 e 06;
 - BIOSANTEC COMÉRCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA-EPP item 04.
 Revogado o item 02.
 Processo nº 22.594-9/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 673 / 2012
 PROCESSO nº 22.595-6 / 2012
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO E OUTROS - SMS
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA Itens: 1, 2, 3

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 674 / 2012
 PROCESSO nº 22.600-4 / 2012
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 676 / 2012
 PROCESSO nº 22.607-9 / 2012
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: AQ. DE LIRAGLUTIDA- MANDADO JUDICIAL- SMS
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
PORTAL LTDA. Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 681 / 2012
 PROCESSO nº 22.679-8 / 2012
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAXA AUTOMOTIVA E OUTROS - SMA
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
BRIDA LUBRIFICANTES LTDA Itens: 1, 5, 6
PEFIL COMERCIAL LTDA. Itens: 2, 3
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Itens: 4, 7

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 26/09/2012
 CONVITE nº 653/12
 PROCESSO nº 21.750-8/12
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: AQ. DE MEDICAMENTOS(BENZIL PENICILINA,HALOPERIDOL, ETC)-SMS
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/09/2012
 CONVITE nº 655/12
 PROCESSO nº 21.798-7/12
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: PS.FORN. E INSTALAÇÃO DE TOLDO, PORTA, E PAREDE DE GESSO-SMS
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

AMPLITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.....R\$ 570,00
DANIEL COUTINHO
AGUIAR-ME.....R\$ 3.220,00

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 670/12.
 Órgão Gestor: Guarda Municipal.
 Objeto: Avaliação de personalidade.
 Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.
 Processo nº. 22.562-6/12

EDITAL DE LEILÃO Nº 07, DE 26 DE SETEMBRO 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais .

FAZ SABER que, considerando a apreensão e recolhimento de 1 (hum) animal eqüino, objeto da guia nº 49 , conforme Edital de Apreensão nº 05 e não tendo sido o mesmo retirado dentro do prazo estipulado, será levado a leilão em hasta pública no próximo **dia 02 de outubro de 2012, às 14 horas no Sítio Aiello**, situado na Rua Agostinho Batista Barcaro, 338 – Jardim Copacabana – Jundiaí/ SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

VANILDO JOSÉ MINISTRO
 Diretor do Departamento de Logística

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 28 de Setembro de 2012

PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/12 – Fornecimento de fórmula infantil de segmento com proteína isolada de soja e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 20.928-1/2012.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa **MIX BRU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, por não atender as exigências do Edital no tocante à cláusula 7.

DUPATRI HOSP COM IMP E EXP
LTDA.....R\$ 6.697,25
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACEUTICOS LTDA.....R\$ 3.241,70

28 DE SETEMBRO DE 2012

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **M ZAMBONI COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP**, itens 01, 02 e 03.

- **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.**: item 04.

**Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 27 de setembro de 2012**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/12 – Aquisição de mobiliário (superfície de trabalho, cadeira giratória, cadeira diretor e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 19.433-5/12

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **EXCELENCE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**: lotes 01, 02 e 03.

Ana Lúcia S. Valentim
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 26 de setembro de 2012**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 229/12 – Fornecimento de medicamentos (aminofilina, vitamina C e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 20.728-5/12

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Med Center Comercial Ltda – item 2;

- Vejamed Distribuidora Ltda – ME – item 5;

- Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – item 6

II - REVOGAR os itens 1, 3, 4 e 7 uma vez que os preços encontravam-se superiores aos estimados pelo órgão requisitante.

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Pregoeira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Convite-Obras nº 025/12 – Execução de montagem e instalação elétrica para o sistema de ar condicionado, telefonia, fonte luminosa no Espaço “João Guimarães Rosa” Complexo Argos, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti nº 396 – Vila Arens, nesta cidade.
Processo nº 20.699-8/12.

CMHJL, em 26 de setembro de 2012.

Face ao que consta dos autos e;
Considerando a análise da Secretaria Municipal de Educação e Esportes às fls. 92/93 dos autos;

RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR a proposta da empresa T.N.J.A. COMÉRCIO DE MATS. CONSTR. EMPREITEIRA LTDA-EPP, por apresentar proposta com valor superior ao valor do orçamento básico desta Prefeitura, desatendendo, assim, o item 7.1.1. do Edital.

CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa:

1. ELETEC COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA-ME.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa ELETEC COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA-ME, por atender as exigências do Edital.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES
Presidente da CMHJL**

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/12 - Execução de obra de drenagem de águas pluviais nas Ruas Paulo Nasser, Vereadora Jandira Oliveira Souza e Nelson A. F. Brito – Bairro Torres de São José – SMO. **Processo Administrativo nº 18.799-0/12**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após análise e manifestação da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVE:**

- **Classificar** as propostas das empresas conforme segue:

- 1ª) Construtural Engenharia e Construções Ltda.
- 2ª) Atrio Construtora e Incorporadora Ltda.
- 3ª) Construtora Cappellano Ltda.

- **Adjudicar** o objeto desta licitação à empresa **Construtural Engenharia e Construções Ltda.**, por ofertar o melhor valor e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 27 de setembro de 2012.

Alexandre Castro Nunes
Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Rodrigo Hitoshi Yamamoto
Sônia Maria O. L. Colasanto
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Ednéia C. Marques Causs

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Convite-Obras nº 027/12 – Execução de obra de reforma contemplando hidráulica, fonte luminosa, plantio e remoção de grama, lavagem de piso e pintura no Espaço “João Guimarães Rosa” Complexo Argos, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti nº 396 – Vila Arens, nesta cidade.
Processo nº 21.333-3/12.

CMHJL, em 26 de setembro de 2012.

Face ao que consta dos autos e;
Considerando a análise da Secretaria Municipal de Educação e Esportes às fls. 81/82 dos autos;

RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. V.R.S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP;
2. CONSTRUTORA NIC LTDA-ME.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa V.R.S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP, por atender as exigências do Edital.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES
Presidente da CMHJL**

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/12 – Aquisição de medicamentos (Fólico ácido e outros). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.462-6/2012

CLÓVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 10, I, do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, referente ao item 2 (Furosemida 40mg) relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 20 de setembro de 2012.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretaria Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/12 - Fornecimento de biscoito doce, sal de cozinha e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 20.277-3/12:

- **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** – item 04 (R\$ 7,58/kg),

- **F.G. JUNIOR & CIA LTDA EPP** – item 01 (R\$ 5,39 / kg) e item 05 (R\$ 5,09/kg);

- **SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP** – item 06 (R\$ 8,49 / kg);

- **SOCOM ALIMENTOS LTDA** – item 03 (R\$ 8,15/kg);

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 223/2012 – Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 20.278-1/12:

- **USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA: item 01 (210,50 tonelada);**

- **USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA: item 02 (204,00 tonelada).**

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 222/12 – Aquisição de veículos tipo van, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 20.214-6/12:

- CARUEME CAMINHÕES LTDA.....R\$ 213.400,00.

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 233/12 – Fornecimento de pão tipo bisnaguinha enriquecido com biomassa de banana verde e farinha de chia, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 20.927-3/12:

- MIKROBIOLOGIKO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA. - EPP.: R\$ 0,48/peça.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 445 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo n.º **16.652-5/2011**.....

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora ELENIR GLORIA SABINO;

FAZ SABER que após análise curricular e prova objetiva, conforme processo seletivo;

RESOLVE autorizar, a contratação emergencial, conforme Lei nº 3.939 de 29/05/92, alterada pelas Leis Municipais nº 5.099, de 19/02/98 e 5.640, de 06/07/01, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na função de EDUCADOR ESPORTIVO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de **06 (seis) meses**, o candidato abaixo relacionado, para atender excepcional interesse público, conforme segue:

NOME	RG	INICIO
FERNANDO LIMA BRAYNER	24.690.633-4	01/10/2012

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e doze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 446 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.943-0/2011**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum**, a fim de tratar da fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
37º Lugar	IGOR RONEY GONÇALVES PINTO
38º Lugar	AGATHA KARNER

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 447 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **008.363-1/2010**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (dias), **munida de (cópia e original) do RG, CPF, Certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma, experiência de 06 meses**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
28º. Lugar	LUBIA GAROFALO BONTURI

FAZ SABER FINALMENTE que, conforme Decreto nº 22.653, Artigo 1º, de 11 de novembro de 2010, considerando a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, “A jornada de

trabalho dos servidores ocupantes de cargo ou emprego de Assistente Social, no âmbito da Administração Pública Direta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais e os vencimentos constantes na tabela correspondente à jornada diferenciada, “Grupo V-30 HORAS”, integrante do Decreto nº 20.930, de 26 de setembro de 2007”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 448 DE 27 DE SETEMBRO 2012.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.940-6/2011**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 09h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munido de (Original e cópia) do CREA, diploma e comprovante de experiência de 06 meses** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO CIVIL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	CELSON MARTINEZ DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 449 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.**

CARLOS UMBERTO ROSSI Secretário de Recursos Humanos do município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **3 0 . 9 1 9 - 0 / 2011**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I (masculino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. AFRO.	NOME
33º Lugar	MISAEAL DA SILVA OLIVEIRA
34º Lugar	BENEDITO AFONSO DOS SANTOS
35º Lugar	PAULO ROBERTO COSTA

CLASS. AFRO.	NOME
10º Lugar	EVANDRO FELIPE MADUREIRA

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1674, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
Designa o servidor PEDRO MENDONÇA, para exercer em substituição a função de Supervisor de Fiscalização Operacional, no Departamento de Operações de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-lhe “FC-2”, durante o impedimento do titular ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1675, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
Designa o servidor RENATO BERNARDES CAMPOS, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Procurador do Município Chefe, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, durante o impedimento da titular CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de setembro de 2012 a 16 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria n.º 706, de 31 de março de 2011, no que couber.

PORTARIA N.º 1676, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
Designa o servidor JOSE BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL, para exercer em substituição a função de Chefe Adjunto da Procuradoria Fiscal, na Procuradoria Fiscal, junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-lhe “FC-1”, durante o impedimento do titular RENATO BERNARDES CAMPOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de setembro de 2012 a 16 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1677, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
Designa o servidor ERALDO FONSECA JUNIOR, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, na Diretoria Técnico-Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA II, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de setembro de 2012 a 06 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1678, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
Designa o servidor LUCIANO DE ALVARENGA ALMEIDA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Subinspetor, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento do titular GILBERTO RUSSO JENUINO, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de setembro de 2012 a 06 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1679, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
Resolve designar o servidor ERICSON RONALDO ARROIO, para exercer a função de Coordenador de Projetos, no Departamento de Obras Particulares, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe “FC-4”, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2012.

PORTARIA N.º 1680, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
Designa a servidora ELZA MARIA ROCHA CAETANO, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Receita, símbolo “CC-3”, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da titular ROSELI CONCEIÇÃO DA PÓS, em gozo de férias regulamentares, no período de 24 de setembro de 2012 a 13 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria n.º 55, de 16 de janeiro de 2009.

PORTARIA N.º 1681, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
Designa a servidora ADRIANA MARCELO NACARATO, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da titular ELZA MARIA ROCHA CAETANO, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Receita, no período de 24 de setembro de 2012 a 13 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1682, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
Resolve conceder à servidora GRASIELA FRANCHETTO BARBUIO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 21 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1683, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
Resolve conceder à servidora KITTY TATIANE FRANCISCATTO TOMAZI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1684, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001.....

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
09.733-2/2011	BENEDITA S. FARIA SOUZA	01/10/12	31/10/12
14.969-3/2012	EDNA SERCHIARI	01/10/12	31/10/12
19.976-3/2012	LUIZ ANTONIO DE SOUZA III	01/10/12	31/10/12
30.732-9/2010	RENATA GUARISI	08/10/12	07/11/12
22.914-9/2012	TAIS VITO VIEIRA	08/10/12	07/11/12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

PORTARIA N.º 1685, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
Resolve conceder à servidora AMARA CESONIA LEVI PINHEIRO DA GLÓRIA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da

família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1686, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
Resolve conceder à servidora ISABEL TERESA DE MIRANDA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 01 de outubro de 2012 a 30 de novembro de 2012, com retorno às atividades laborais em 01 de dezembro de 2012, conforme consta no Processo n.º 26.464-3/2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1687, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
Exonera, a pedido, o servidor ALEX SANDRO PRADO RIBEIRO, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2012.

PORTARIA N.º 1688, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
Resolve conceder à servidora CARLA BOM KURY E TRINDADE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 25 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1689, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
Resolve conceder à servidora ELIANE DE CÁSSIA FAVA LEONARDI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1690, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora EMÍLIA APARECIDA DA SILVA DOS ANJOS, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1691, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
Resolve conceder à servidora EMILIANA CECILIA DA ROSA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 15 de setembro de 2012, conforme consta no processo n.º 21.628-6/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1692, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
Resolve reconhecer a substituição sem ônus do servidor WAGNER VARGAS, na função de Chefe da 1ª Divisão Fiscal – “FC-1”, no Departamento de Fiscalização Tributária, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da titular ROSANGELA APARECIDA IGLESIAS, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de setembro de 2012 a 22 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA N.º 681 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012
Resolve conceder à funcionária MELINA MÁIRA MAION, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/08/2012 a 29/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 682 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012
Resolve conceder à funcionária APARECIDA LEITE TRISTÃO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 28/08/2012 a 25/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 683 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012
Resolve conceder à funcionária MÁRCIA DE FARIA, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro

de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 07/09/2012 a 21/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 684 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Resolve conceder à funcionária FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 03/09/2012 a 01/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 685 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Resolve conceder à funcionária MARIA HELENA DE BRITO, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 11/09/2012 a 09/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 686 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Resolve conceder à funcionária JOSEFA PACHECO MAIA, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 27/08/2012 a 24/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 687 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário OLIVALANGELO, Agente de Transporte, Cat. I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 27/09/2012 a 25/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 688 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário SIDNEY MARCOS ALVES, Guarda Municipal, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 26/09/2012 a 24/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 689 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário MARIA SOCORRO TORRES ALBUQUERQUE BRENTAN, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 12 (doze) dias, de 25/09/2012 a 06/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 689 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA HELENA OLIVEIRA DE MATTOS, Assistente Social, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., por 94 (noventa e quatro) dias, de 29/09/2012 a 31/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 690 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Resolve conceder à funcionária CARLA AUGUSTA SAVIETO TARTARO COLODO, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 14/09/2012 a 12/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARCUSSI
Diretor Presidente



SECRETARIA DE
OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 37/2012

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº SIDNEI VIEIRA	22182-3/2012
REQº FAUZI HADDAD NETO	22308-4/2012
REQº VICENTINA LOPES DE CAMPOS LOURENCINI	20173-4/2012
REQº CRISTIANE MORSINI CHEQUE	22268-0/2012
REQº LOURIVAL ALVARES SANCHES	22459-5/2012
REQº SANDRO P. LUMASIM	20512-3/2012
REQº MRS LOGISTICA S.A	17582-3/2011
REQº HESA 87 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11601-5/2012
REQº JOÃO VINÍCIUS ROSA	13590-8/2012
REQº LUCIANA CARVALHO AGUIRRE CASSAGNI	19535-7/2012
REQº LUIZ CARLOS DUTRA DE OLIVEIRA E OUTRA	19119-0/2012
REQº FREDSON BEGIATO E OUTROS	18760-2/2012
REQº ESPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	21106-3/2012
REQº AIRTON EVANGELISTA	10386-7/1997
ARQº JADERSON JOSE SPINA	
NINE S GYM ACADEMIA GINASTICA LTDA	19308-1/2011
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
DANIEL LUIZ SETINA	20157-7/2012
ARQº JERRY GOMES	
ARNALDO BERTO DA SILVA E OUTRO	19590-6/2010
ARQº PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER	
ROBERTO CESAR BUIOCCHI E OUTRA	30925-3/2008
ARQº RENATA FERRAZ DE SOUZA	
PATRICIA GIUPPONI PERUCHI	9325-5/2012
ARQº ROSELY TONINI	
MARCOS AUGUSTO RIZATTO	28273-8/2010
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	
MARIA DE LURDES CESTAROLLI CARBONI	20773-1/2012
ARQº ELEN ESTEVES RICON	
LÚCIO YAMASHITA	19142-2/2012
ARQº FRANCISCO ALVES NETO	
EDNA JACINTHO HONIGMANN	21468-7/2012
EDNA JACINTHO HONIGMANN	21468-7/2012
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
GUSTAVO SCHINCARIOL	22369-6/2012
ARQº JOYCE CHIQUINI	
GILBERTO BERTANI	12580-0/2012
ARQº Marcelo Oliveira Cardoso	
AURELIO HERCULES	10402-9/2012
AURELIO HERCULES	10402-9/2012
ARQº MARIA FATIMA DA ROCHA	
ROGERIO DOS SANTOS RIBEIRO	18202-5/2012
ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA	
ARMANDO DAS NEVES FILHO E OUTRO	20014-0/2012
ARQº Natália Torezin Ometto	
OSNI PASTORE	21052-9/2012
ARQº Priscila Carla Pereira Arvani	
THIAGO MONHOLONI SILVA	9582-1/2012
ARQº ROGERIO DE OLIVEIRA PEREZ	
ENIO SOEJIMA NARDI	21393-7/2012
ARQº Thales A. Filipini Righi	
LILIAN BARBARA DE FREITAS	22370-4/2012
ENGº Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
CLAUDETE FINARDI BOCCA E OUTROS	3324-4/2012
ENGº ADILSON JOSE CECCHINI	
MARCIA MARIA DA PAZ PAGANO E OUTRO	20265-8/2012
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
GENARO ANTONIO ROCHA	347-8/2012
ENGº ANDERSON JOSE DA SILVA	
FÁBIO ANTONIO LOUREIRO MENESES	19625-6/2012
ENGº André Luis Pacheco	
UBIRATA RAIMUNDO	29470-7/2006
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
ELIENE LOPES PEREIRA E OUTRO	12437-5/2011
ANTONIO JOSE MACETE E OUTRO	8932-1/2011
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
EZEQUIEL VULCANI E LEANDRO BATISTA MARIANO	21570-0/2012

ENGº ELSON OTERO	
RENÁN PRADO LIMACO	17811-8/2010
NILSON CUNHA SALES	20099-1/2012
ZOÉ MESQUITA SÉRGIO	20026-4/2012
SONIA MARIA CECCATO EM OUTROS	22641-8/2012
ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	17504-5/2012
ENGº EVANDRO LONTRA VIEIRA	
SAINT GOBAIN DIST. BRASIL LTDA	21520-7/2011
ENGº GRIMALDO WILSON GILI	
IVALDO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR	22106-2/2012
ENGº HUDSON GONÇALVES ANDRADE	
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	15448-1/2010
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	23091-9/2010
ENGº ITAMAR BORGES	
NELSON PEDROSO DE MORAIS E OUTROS	6099-1/2011
ENGº KENJI MORI	
AILTON ALVES DO SANTOS	9847-5/2004
ENGº LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO	
MARCELO SEGALA	11178-4/2012
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
JOÃO CARLOS HUTTER	20726-9/2012
JOSE EVERALDO DOS SANTOS GOMES E OUTROS	20725-1/2012
ENGº MARIO KAZUAKI KANEYASSU	
JOÃO BOSCO DE LIRA LEITE	1411-1/2012
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
JAIR DOS SANTOS CAMPANELI	18374-2/2012
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
CLUBE RECREATIVO CULTURAL E BENEF. VETERANO	21655-3/2005
ENGº REINALDO PACANARO	
FREDI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMO	4242-5/2008
ENGº RICARDO BENASSI	
ANTONIO CRIVELARO	17873-4/2012
ENGº ROGER KRIEGLER	
ROM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20951-3/2012
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA	13981-9/2012
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
LUIZ GONZAGA DA CRUZ	18730-3/2008
ENGº Ulisses Nicoli Junior	
ANDRE ARTICO PEREIRA	21726-8/2012
DANILO QUEIROZ PEIXOTO	21728-4/2012
ROSELY MIEKO DA SILVA E OUTRO	21725-0/2012
ENGº WALTER TRINDADE VAZ	
MODANESE COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA ME	20825-9/2012
ENGº WILSON JOSE VIOTTI	
MARIA APARECIDA PINTO EOUTRA	15160-8/2012
JOSE MENDES GOMES E OUTRO	21675-7/2012
ENGº YVAN NORTON PINTO	
ALUGALPÃO LTDA	24827-3/2011
PROº KELLY CRISTINA CARREIRA	
MELLISSA VAQUERO ROVIRIEGO PINFILD	21050-3/2012
TECº ARIIVALDO SAGRILLO	
PEDRO ALVES DA SILVA E DULCELINA M. FIDELIS	20071-0/2012
TECº EDI CARLOS ALVES	
ORESTES JOSE CAVAGES	21526-2/2012
TECº rafael couto felicio	
MAIARA MOREIRA	18731-3/2012
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	
SIRLEI APARECIDA VENTRICE	20272-4/2012

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 38/2012**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	VLADIMIR SPINACE	22840-6/2012
REQº	WALDEMAR GONÇALVES DE CIRQUEIRA	22881-0/2012
REQº	JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	22330-8/2012
REQº	WAGNER DELGADO GALLEGOS	22565-9/2012
REQº	MARGARETE PEREIRA	13370-5/2012
REQº	FERNANDO ANTONIO DE SALES VIEIRA	20509-9/2012
REQº	HELIO MAURO MENDONÇA PERESTRELO E OUTRA	19019-2/2012
REQº	MARCIO ANTONIO TARTARE JUNIOR	19371-7/2012
REQº	GUIOMAR SCARANSI DALCIN	19961-5/2012
REQº	BANCO DO BRASIL S.A	16147-4/2012
REQº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	22673-1/2012
ARQº	ANTONIO SETIN	
	SEI NOVO NEGOCIO 8 EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	10990-3/2012
ARQº	CESAR HARADA	
	ANTONIO CARLOS DE AVELAR CORTINES	11834-6/2010
ARQº	ELEN ESTEVES RICON	
	MARCELO CESAR DE ALBUQUERQUE E OUTRA	16530-3/2011
ARQº	JADERSON JOSE SPINA	
	SIMONE TORRES	4305-8/2009
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	WILSON COSTA	25762-1/2011
ARQº	ANA MIRIAN OLIVEIRA	
	DISTRIBUIDORA JAFRA DE COSMETICOS LTDA	22820-8/2012
ARQº	FLAVIA TARRICONE	
	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E OUTRA	21253-3/2012
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	LUIZ ANTONIO GÁSPARI	21855-5/2012
ARQº	JULIANA	
	LUIZ ELOI RODRIGUES	Ped.-01349
	PEDRO LUIZ BORDIN	Ped.-01350
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	EDUARDO CRIVELARO	Ped.-01345
ARQº	MAURO ALVES SACCHI	
	CAMILA MOURA DE CARVALHO	Ped.-01423
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA	
	CRISTIANE PIOVESANA BEZUTTI	11409-3/2012
ARQº	SERGIO EDUARDO ESTEVAN DE OLIVEIRA	
	ADEMIR BERNARDI	20025-6/2012
ARQº	Thales A. Filipini Righi	
	LILIAN BARBARA DE FREITAS	22370-4/2012
EMPº	IMPLANTAR	
	NEUMAYER TEKFOR AUTOMOTIVE BRASIL LTDA	15870-2/2012
EMPº	PONTO ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA	
	BANCO DO BRASIL S.A	16146-6/2012
EMPº	SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA	
	WALDEMAR PINCINATO	25722-7/2010
ENGº	CRISTIANE MOROSINI CHEQUE	
	LIDIANE LEDIS OLIVEIRA	11622-7/2009
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	WILSON DO AMARAL FILHO E OUTRA	20283-1/2012
	KLEBER JOSE RAZERA E OUTRO	16366-0/2012
ENGº	ANDERSON JOSE DA SILVA	
	JAZON NEVES DIAS	Ped.-01417
ENGº	ANTONIO MARCELO GRISOTTI	
	WALDEMAR PINCINATO	11184-2/2012
ENGº	ELSON OTERO	
	ELCIO LUIZ TONOLLI	18358-5/2012
ENGº	HUDSON GONÇALVES ANDRADE	
	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	15448-1/2010
ENGº	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
	JOÃO CARLOS HUTTER	20726-9/2012
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	NELSON DA SILVA ALMEIDA E JOAQUIM ZAMBELLI	20809-6/2001
ENGº	NELSON PASTRI	
	SEBASTIÃO RODRIGUES CITELI	19115-8/2012

ENGº	OSMAR LOPES DE OLIVEIRA	
	DENISE ELAINE AGOSTINHO BERALDI	8490-0/2011
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	ALAN RICARDO DA SILVA	20482-9/2012
ENGº	RICARDO ALESSANDRO PELLIZZARI	
	ANTONIO PELLIZZARI	21673-2/2012
ENGº	ROBERTO MOREIRA PITTA	
	CAETANO GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA	8646-5/2012
ENGº	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
	JOSE APARECIDO DE FREITAS	20013-2/2012
	JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA	13981-9/2012
ENGº	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
	SIMONE MARTINS GONÇALVES	5706-4/2010
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	LUCIANA MARIA DE LIMA SALVADOR	14982-6/2012
PROº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	OSMAR LENTO ARAUJO	19079-8/2011
	MELISSA VAQUERO ROVIRIEGO PINFILD	21050-3/2012
PROº	Adriano de Oliveira Gomes	
	MARCIO ALEXANDRE FELIPPE	19912-8/2012
TECº	ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
	ADEILDO CRAIS E APARECIDO FERNANDO GOMES	31272-2/2002
TECº	ELIESER KUM	
	LAURA PADOVANI VILARES	16242-3/2012
TECº	LUIZ SÉRGIO SOARES TOMASINI	
	LUIZ CARLOS LOCHETTI	14251-2/2009
TECº	rafael couto felicio	
	MAIARA MOREIRA	18730-5/2012

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA
COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE EMBARGO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

28.937-6/2006 Euclides Gomes e José indeferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias.

**LEI 174/96
(ARTIGO 72)**

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instância na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**
COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

AI 9219 Argeu Leandro indeferido
28.937-6/2006 Euclides Gomes e José indeferido
22.949-5/2012 Erica I. W. Lanzellotti indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA
COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

AI 8012 Sandra E. P. Berlim indeferido
2/8.937-6/2006 Euclides Gomes e José indeferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias.

**LEI 174/96
(ARTIGO 72)**

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instância na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias
26.124-3/2011 Freitas de Moraes Empr. Ltda

60 Dias
AI 8012 Sandra E. P. Berlim
*AI 8478 Miguel C. dos Santos e Berenice
*AI 8952 Jeferson Ribeiro
AI 9373 Carlos lenne (Espólio)
*AI 9407 Valdeir M. dos Santos

- * Mantendo o embargo.
- ** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES



EDITAL Nº 21/2012

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 09 de novembro de 2012, às 16h00min, será realizada a Plenária de Eleição para Composição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde do Caxambú - JUNDIAÍ – SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

01 Titular

02 Suplentes

TRABALHADORES:

01 suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 16h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 24 de setembro de 2012.

DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 22/2012

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 31 de outubro de 2012, às 09h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Centro de Atenção Psicossocial para Infância e Adolescência - CAPS I , sito a Rua Leonor Pinheiro da Silva, nº. 236 – Pq. Do Colégio - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTE DA SMS:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 09h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários do Serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de setembro de 2012.

DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

Publicação de Edital das Licenças emitidas pela Vigilância Sanitária de Alimentos de Jundiá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS do Município de Jundiá, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-04 de 21 de Março de 2.011, torna público o que segue:

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 25661/12
CEVS: 352590401-471 – 000225– 1 - 9
Razão Social: THAIS NASCIMENTO SILVA MERCEARIA ME
Endereço: RUA BELEM, 135- VILA MARIA GENOVEVA
Responsável Legal: THAIS NASCIMENTO SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 24608/12
CEVS: 352590401-562 – 000275– 1 - 0
Razão Social: RIVOLI PASTAS COMERCIO EIRELI - ME
Endereço: AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1270- JARDIM ERMIDA
Responsável Legal: POLIANA BERTOLDI PARRILO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 13679/11
CEVS: 352590401-561 – 001338– 1 - 7
Razão Social: MANOEL MAGALHÃES SILVA ME
Endereço: RUA VEREADOR PEDRO RIBEIRO, 26-TERREO- JARDIM DAS TULIPAS
Responsável Legal: MANOEL MAGALHÃES SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 21456/12
CEVS: 352590401-472 – 000549– 1 - 7
Razão Social: BRASIL COMERCIO DE CESTAS LTDA- ME
Endereço: RUA LA PAZ- 50- VILA LOUREIRO
Responsável Legal: FABIANA GRAZIELA DA COSTA TEIXEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 2379/11
CEVS: 352590401-561 – 001265– 1 - 9
Razão Social: HUGO MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço: AV. SAMUEL MARTINS, 1171- VILA PROGRESSO
Responsável Legal: HUGO MARTINS DE OLIVEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 16456/11
CEVS: 352590401-463 – 000114– 1 - 0
Razão Social: D. P. AJUDARTE- COMERCIO DE SORVETES LTDA- EPP
Endereço: RUA EUGENIO LACERDA, 105- VILA VIOTTO
Responsável Legal: GUSTAVO JOSÉ AJUDARTE

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 21.332/12
CEVS: 352590401-561 – 000178– 1 - 7
Razão Social: FIORENTIN DE DEUS LTDA ME
Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 596- CENTRO
Responsável Legal: VANDUIR CARLOS FIORENTIN

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 15.890-0/12
CEVS: 352590401-493– 000207– 2 - 9
Razão Social: M I O DA SILVA TRANSPORTES ME
Endereço: R. PETRONILHA ANTUNES, 537- APT 74- CENTRO
Responsável Legal: MARIA INALDA OLIVEIRA DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 31.450-7/10
CEVS: 352590401-472 – 000570– 1 - 0
Razão Social: MCG CHOCOLATERIA & CAFÉ LTDA
Endereço: RUA DO RETIRO, 750- VILA VIRGINIA
Responsável Legal: MARCEL GIAROLA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 04.766-9/10
CEVS: 352590401-561 – 000957– 1 - 0
Razão Social: T.G. ARAUJO - EPP
Endereço: RUA SÃO LAZARO, 40- JARDIM BRASIL
Responsável Legal: THAIS GERMANO ARAUJO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 01.222-4/11
CEVS: 352590401-561 – 001194– 1 - 5
Razão Social: MANE'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
Endereço: AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 977- LOJA 02- JARDIM ERMIDA II
Responsável Legal: EVERTON PUPO SEQUEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 01.336-2/11
CEVS: 352590401-562 – 000215– 1 - 2
Razão Social: SANCHEZ CANO LTDA
Endereço: AV. JOSÉ BENASSI, 1003- PARQUE INDUSTRIAL I
Responsável Legal: JOÃO PAULO CHACCUR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 13.089-1/07
CEVS: 352590401-561 – 000896– 1 - 3
Razão Social: RUDINEI ARAUJO TEMOTEO ME
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 217- VILA ARENS
Responsável Legal: RUDINEI ARAUJO TEMOTEO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 23.081/12
CEVS: 352590401-561 – 001398– 1 - 5
Razão Social: CMS E MARTINS LANCHONETE LTDA ME
Endereço: RUA MAURO TORRES, 67- JD.COPACABANA
Responsável Legal: RENATA MARTINS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 15.855/12
CEVS: 352590401-561 – 001419– 1 - 7
Razão Social: TORRE COMERCIO DE CHURROS E CREPES LTDA - ME
Endereço: RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 240- VIANELO
Responsável Legal: JAQUELINE RODRIGUES GOMES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 22.731-3/09
CEVS: 352590401-562 – 000228– 1 - 0
Razão Social: SABOR A + CANTINA LTDA ME
Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO 105, ESPAÇO CENTRAL – VILA ARENS II
Responsável Legal: CAROLINA STEFANI GAVA PINHEIRO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 9529/11
CEVS: 352590401-463 – 000111– 1 - 8
Razão Social: DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

28 DE SETEMBRO DE 2012

Endereço: AV. PAULO BENASSI, 215- BOX 23, 24 E 25- CIDADE LUIZA
 Responsável Legal: ANA PAULA GOMES IATAURO
 Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 9838/12
 CEVS: 352590401-561 – 001405– 1 - 7
 Razão Social: EDCAR COMERCIO E ALIMENTOS JDI LTDA
 Endereço: AV. ANTONIO F. OZANAN, 6000- PISO TERREO- VL. RIO BRANCO
 Responsável Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 22928/12
 CEVS: 352590401-472 – 000575– 1 - 7
 Razão Social: PADARIA JUNDIAINOPOLIS LTDA ME
 Endereço: AVENIDA RUBBO, 238- VILA JUNDIAINOPOLIS
 Responsável Legal: DELFINO BARALDI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 24832/12
 CEVS: 352590401-561 – 001435– 1 - 0
 Razão Social: ATJG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP
 Endereço: R. ZACARIAS DE GOES, 454-V L .BOAVENTURA
 Responsável Legal: DECIO GALVÃO MONTAGNOLLI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 28733/12
 CEVS: 352590401-493 – 000208– 2 - 6
 Razão Social: MARCOS MAREGA DUTRA
 Endereço: RUA THEREZA CHRISTINA TOGNI REZZAGHI, 63- JD. TULIPAS
 Responsável Legal: MARCOS MAREGA DUTRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 24826/12
 CEVS: 352590401-561 – 001378– 1 - 2
 Razão Social: DANIELA DE JESUS BARBOSA
 Endereço: RUA DR. TORRES NEVES, 223- SALA 01- CENTRO
 Responsável Legal: DANIELA DE JESUS BARBOSA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 19720/12
 CEVS: 352590401-471 – 000224– 1 - 1
 Razão Social: PAULO ROGERIO RAZZE
 Endereço: RUA BELA VISTA, 356- SALA- BELA VISTA
 Responsável Legal: PAULO ROGERIO RAZZE

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 23960/12
 CEVS: 352590401-561 – 001357– 1 - 2
 Razão Social: VALDEMAR BORGES JUNIOR ME
 Endereço: RUA ARAMONTE ATTISANO, 170- JD.ERMIDA
 Responsável Legal: VALDEMAR BORGES JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 8946/11
 CEVS: 352590401-562 – 000241 – 1 - 2
 Razão Social: COMÉRCIO DE PIZZA DA CASA DE JUNDIAÍ LTDA
 Endereço: RUA FRANCISCO CARRILHO, 343- CASA 01- JD. FLORESTAL
 Responsável Legal: GIOVANNA ELISABETH PINES DE CASTRO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 23924/12
 CEVS: 352590401-561 – 001352 – 1 - 6
 Razão Social: OTILIA FARTO MARQUES - ME
 Endereço: RUA FREI CANECA, 44- VILAARENS
 Responsável Legal: OTILIA FARTO MARQUES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 25289/12
 CEVS: 352590401-472 – 000571 – 1 - 8

Razão Social: LETICIA V. MAZZANATI ALIMENTOS ME
 Endereço: AV. PRESBITERO MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, 1847- SALA 02- PQ. RESIDENCIAL JUNDIAI
 Responsável Legal: LETICIA VITALE MAZZANATI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 28280/12
 CEVS: 352590401-472 – 000577 – 1 - 1
 Razão Social: LEONETE HONORATO MARQUES NEMETH ME
 Endereço: RUA SANTA MARIA, 411- CA 2- PONTE SÃO JOÃO
 Responsável Legal: LEONETE HONORATO MARQUES NEMETH

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 10473/12
 CEVS: 352590401-493 – 000206 – 2 - 1
 Razão Social: LOGISTICA E SUPRIMENTOS CVS LTDA
 Endereço: AV. LUIZ JOSE SERENO, 490- JARDIM ERMIDA
 Responsável Legal: ALEX ANDERSON PRADO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 8946/11
 CEVS: 352590401-561 – 001215 – 1 - 7
 Razão Social: RESTAURANTE PONCHO VERDE LTDA EPP
 Endereço: RUA REGENTE FEIJO, 626- VILAARENS
 Responsável Legal: NELCI DOS ANJOS BURATTI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 30181/12
 CEVS: 352590401-493 – 000214 – 1 - 5
 Razão Social: MARCO ANTONIO MARASSI
 Endereço: AV. NARCISO MARQUESIN
 Responsável Legal: MARCO ANTONIO MARASSI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 22363/12
 CEVS: 352590401-471 – 000231 – 1 - 6
 Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA EU AMO PÃO LTDA ME
 Endereço: RUA PIETRO CHIALVO, 56 – VILA JUNDIAINOPOLIS
 Responsável Legal: EDVANDO FELIX DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 28688/12
 CEVS: 352590401-493 – 000210 – 1 - 6
 Razão Social: JOAQUIM JOSE TONETTI
 Endereço: RUA DR. JOSÉ NAPOLEÃO MAZZALI, 80- JARDIM ESPLANADA
 Responsável Legal: JOAQUIM JOSÉ TONETTI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 27288/12
 CEVS: 352590401-561 – 001404 – 1 - 4
 Razão Social: VERACE GELATO E CAFFE ITALIANO LTDA
 Endereço: RUA MAJOR GUSTAVO ADOLFO STORCH, 170- VILA VIRGINIA
 Responsável Legal: CARLOS ALBERTO SILVA SOBRINHO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 24511/12
 CEVS: 352590401-561 – 001376 – 1 - 8
 Razão Social: SU SHUJUAN LANCHONETE
 Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 27- CENTRO
 Responsável Legal: SU SHUJUAN
 Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 25662/12
 CEVS: 352590401-472 – 000573 – 1 - 2
 Razão Social: MORAIS & FAVA COMERCIO DE DOCES E CONFEITOS LTDA EPP
 Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000- QIOSQ 24- 1 PISO
 Responsável Legal: AGUINALDO LUIZ FAVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:

Protocolo: 27545/12
 CEVS: 352590401-561 – 001402 – 1 - 0
 Razão Social: CONVENIÊNCIA, RESTAURANTE E LANCHONETE PORTAL LTDA ME
 Endereço: AV. DAS INDÚSTRIAS, 1801- LOJA 1- DISTRITO INDUSTRIAL
 Responsável Legal: TANIA MARA TEIXEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 21945/12
 CEVS: 352590401-562 – 000260 – 1 - 8
 Razão Social: PIZZA BELLO LTDA ME
 Endereço: RUA OSCAR SALGADO DE VASCONCELLOS, 85- CIDADE SANTOS DUMONT
 Responsável Legal: ANTONIO ROBERTO RASTELLI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 29228/12
 CEVS: 352590401-493 – 000211 – 2 - 1
 Razão Social: RICARDO GOBI DOS SANTOS TRANSPORTES
 Endereço: RUA WALDEMAR GOBBI, 510-JUNDIAI MIRIM
 Responsável Legal: RICARDO GOBI DOS SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 29911/12
 CEVS: 352590401-493 – 000212 – 2 - 9
 Razão Social: FELIPE ZANATA TRANSPORTES ME
 Endereço: RUA TENENTE JOSÉ PALERMO, 98- CASA CORRESPONDENCIA
 Responsável Legal: FELIPE ZANATA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 10.032-0/09
 CEVS: 352590401- 472 – 000473 – 1 - 7
 Razão Social: DELICIAS DE COMER LTDA
 Endereço: RUA ROBERTO GASPARI, 122- FAZENDA GRANDE
 Responsável Legal: EUCLIDEIA DE OLIVEIRA GOMES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 24.613-7/11
 CEVS: 352590401-561 – 001426 – 2 - 0
 Razão Social: ROBISON PELETEIRO SOARES
 Endereço: RUA BENEDITO CALISTO, 43- C 1- RETIRO
 Responsável Legal: ROBISON PELETEIRO SOARES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 28866/12
 CEVS: 352590401-561 – 001100 – 1 - 9
 Razão Social: LANCHONETE MEDEIROS E DIAS LTDA ME
 Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 318- VILA ARENS 11
 Responsável Legal: JHEFFERSON FERREIRA DE MEDEIROS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 26067/12
 CEVS: 352590401-561 – 001422 – 1 - 2
 Razão Social: DANIELE CRISTINA DE SOUZA RESTAURANTE ME
 Endereço: RUA BARÃO DE TEFFE, 952- JD. ANA MARIA
 Responsável Legal: DANIELE CRISTINA DE SOUZA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 27091/12
 CEVS: 352590401-471 – 000229 – 1 - 8
 Razão Social: GT MERCEARIA LTDA ME
 Endereço: RUA RICARDO CESAR FAVARO, 709- JD. SANTA GERTRUDES
 Responsável Legal: THIAGO MARQUES MORENO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
 Protocolo: 12653/12
 CEVS: 352590401-561 – 001385 – 1 - 7
 Razão Social: FABIANO AUGUSTO CARLETTI FARIA
 Endereço: RUA ROSARIO, 526- ANEXO C -LOTE 7- CENTRO
 Responsável Legal: FABIANO AUGUSTO CARLETTI FARIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 22703/12
CEVS: 352590401-562 – 000266 – 1 - 1
Razão Social: SIEMENS LTDA
Endereço: AV. DOIS, 281- DISTRITO INDUSTRIAL
Responsável Legal: RONY FELIX

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 23443/12
CEVS: 352590401-562 – 000272 – 1 - 9
Razão Social: GRAPHOCOLOR DO BRASIL EMBALAGENS LTDA
Endereço: RUA GIL TEIXEIRA LINO, 151 LT- LOTE 2A - QUADRA A
Responsável Legal: ADRIANA GARCIA COUTINHO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento:
Protocolo: 26828/12
CEVS: 352590401-472 – 000569 – 1 - 0
Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA E SANTANA LTDA ME
Endereço: RUA UVA NIAGARA, 378- MORADA DAS VINHAS
Responsável Legal: WILLIAM DE ARAUJO SANTANA

Jundiaí, 27 de Setembro de 2012.

O Responsável pela Vigilância Sanitária de Alimentos

Defere os protocolos acima.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

William Farinelli

GERENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em Exercício
Secretaria Municipal de Saúde
Jundiaí/SP



EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 22/12 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - **OBJETO:** Serviço técnico especializado para execução de trabalho social Vila Tupi I - **VALOR TOTAL:** R\$ 278.952,00 - **ASSINATURA:** 25 de setembro de 2012 - **PROCESSO N°** 0653-9/12 **MODALIDADE:** Concorrência n° 06/2012 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses - **PROPONENTES:** 01.

Diretoria Administrativa e Financeira

EDITAL N° 84, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, **Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 331-2/2012,**

FAZ SABER, que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no **prazo 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação

necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS:

3% CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS:

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº

LISTA GERAL

**6º LUGAR - PAULO MARCELO ROCHA BORGES
RG nº 10.425.546**

**7º LUGAR – DANIEL FRANCISCO DE SIQUEIRA
RG nº 33.597.061-8**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

PARECER

REF: CONVITE-OBRS N.º 11/12 – REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO COMUNITÁRIO FUTURA NO JARDIM SANTA GERTRUDES.

Processo nº 0836-0/12

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da documentação “Proposta”, recebida, considerando os pareceres da Procuradoria Jurídica e Órgão Requisiteante, RESOLVE:

DECLASSIFICAR a proposta da empresa: **Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda – ME**, por estar em desconformidade com o Item 4.1, alínea “i”, da Carta-Convite; **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **ARV CONSTRUÇÕES LTDA** e **REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA-EPP**, por terem atendido todas as exigências da Carta Convite; **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa **ARV CONSTRUÇÕES LTDA.**, por apresentar o menor preço entre as classificadas.

Jundiaí, 25 de setembro de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Ricardo José Alves

PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/12 – SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DA FUMAS.

Processo nº 0646-3/2012

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da documentação “Proposta”, recebida, considerando os pareceres da Procuradoria Jurídica e Órgão Requisiteante e Técnico, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa **DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP.**
Jundiaí, 25 de setembro de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Ricardo José Alves

PARECER

REF: CONVITE N.º 25/12 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CARTUCHO, TONER

Processo nº 1.264-4/2012

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da documentação “Proposta”, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto desta licitação a (s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

-DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. Itens: 1, 3, 12, 14, 26, 29, 35, 49, 50, 51, 52;
-ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRITORIO E INFORMÁTICA LTDA. Itens: 4, 5, 6, 15, 19, 21, 24, 36, 38, 39, 41, 46, 47, 48;
-MARCOSOF SOLUTIONS INP. COM. TI LTDA-ME itens: 27, 30, 31, 32, 33, 40, 43, 44, 45, 53;
-MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA. Itens: 7, 8, 9, 17, 18, 23, 28, 34, 37, 42, 54;
-PAPELARIA ORLY LTDA EPP itens: 2, 10, 11, 13, 20;
-PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO-ME item: 25;
-SERVITEC SI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME itens: 16, 22

Jundiaí, 26 de setembro de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Ricardo José Alves

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 23/12 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** NOVA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços para inscrição e cadastramento de municípios para o empreendimento habitacional “Doce Lar Bella Colônia” - **VALOR TOTAL:** R\$ 37.832,27 - **ASSINATURA:** 21 de setembro de 2012 **PROCESSO N°** 01.275-0/2012 - **MODALIDADE:** Convite n° 26/2012 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) dias – **PROPONENTES:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

PARECER

REF: CONVITE N.º 27/12 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FESTA DE NATAL SOLIDÁRIO

Processo nº 1.282-6/2012

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação “Proposta” RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa **KALUANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA.**

Jundiaí, 27 de setembro de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Ricardo José Alves

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - **CONTRATADA:** FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA.- **PROCESSO N°:** 438-9/2010 – **CONTRATO:** 11/2010 - **OBJETO:** Serviços relativos à instalação e manutenção de rede de comunicação de dados - **MODALIDADE:** Convite n° 20/12 - **ASSUNTO:** Fica Aditado o valor de R\$ 1.965,22 (Um mil reais, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com base no artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 – **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2012.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - **CONTRATADA:** ARV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO N°: 348-6/2012 – **CONTRATO:** 14/2012 - **OBJETO:** Reforma do prédio administrativo, área de lazer, guarita e vestiários masculino e feminino da Cozinha Industrial da Fumas - **MODALIDADE:** Convite Obras n° 05/12 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17/09/2012 o prazo de vigência do Contrato 14/12, com base no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal n° 8.666/93 – **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2012.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 24/12 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** A. R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - **OBJETO:** Reforma de equipamento público para criação de 33 (trinta e três) alojamentos provisórios para abrigar as famílias do núcleo de submoradias da Vila Ana - **VALOR TOTAL:** R\$ 377.156,69 - **ASSINATURA:** 27 de setembro de 2012 - **PROCESSO N°** 818-8/2012 - **MODALIDADE:** Tomada de Preços - n° 02/2012 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 90 (noventa) dias - **PROponentes:** 01.

Diretoria Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Abertura de Licitação

Edital de Pregão Presencial n° 11/2012, de 26 de setembro de 2012. - **Objeto:** Fornecimento parcelado de legumes, hortaliças e frutas, - **Disponibilidade do edital na íntegra:** www.jundiai.sp.gov.br (acessar Secretarias – Fumas – Licitações) – grátis ou na Avenida União dos Ferroviários, 2222 – Centro – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 - **Encaminhamento dos envelopes:** “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues até o dia 11/10/2012 às 10h00, no endereço supracitado - **Abertura:** ato contínuo, mesmo dia.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

ATO NORMATIVO N° 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n° 7.811 de 26/12/2011, Lei Federal n° 4.320/64 e Decreto Municipal n° 23.630/12;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para cobertura de despesas da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no **valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

054.01.16.482.0117.7549 – Proj. Cadast. Desapr. Plantas Sociais/Regular. Fundiária
4490.39.00 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica
0 – Própria

R\$ 425.000,00

TOTAL R\$ 425.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.16.482.0117.7549 – Proj. Cadast. Desapr. Plantas Sociais/Regular. Fundiária
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis
0 – Própria

R\$ 425.000,00

TOTAL R\$ 425.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Aditamento
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 006/2010

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: REPLAN – SANEAMENTO E OBRAS LTDA
Termo de Aditamento n° 070/2012, assinado em 24/09/2012, processo DAE n° 2358/2010
Objeto: Contratação de mão-de-obra para execução de reforço de abastecimento de água do R1 para o R10.
4º aditamento que se faz ao contrato n° 030/2011 para reajuste de 4,8632%, o que equivale ao valor de R\$ 22.684,49.

Jundiaí, 25 de setembro de 2012
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL N° 039, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Wilson Roberto Engholm, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo n° 3305/2009.....

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias n° 1.500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de **ENGENHEIRO CIVIL**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF. NOME
25º MILENA MARTIN MERLO TURRI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título Eleitoral e comprovante de voto da última eleição (2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Comprovante da experiência de 06 meses na função
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certificado ou Diploma do curso de graduação específico do emprego
- Registro no Conselho Regional de Classe
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Wilson Roberto Engholm
Diretor Presidente

CONVITE n° 032/2012
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 032/2012 para aquisição de registro oval bolsa cabeçote e conexões hidráulicas Ø 500mm em FoFo para uso em rede de água no município de Jundiaí, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 25/09/2012: “Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas: **INFRACAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA** o item 04 pelo valor total de **R\$ 1.769,96** e **PROHISA SANEAMENTO E HIDRÁULICA LTDA** os itens 01, 02, 03 e 05 , pelo valor total de **R\$ 19.348,00”**.

Jundiaí, 26 de setembro de 2012
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0076/2012, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP. Processo n° 0017/2011. ARP n° 001/2011. Assinatura 28/08/2012. Valor Global: R\$ 13.202,00 (treze mil duzentos e dois reais). Objeto: Contratação de serviços de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia e Elétrica em conformidade com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preço n° 001/2011. Pregão 0005/2011. Vigência: 12 (doze) meses.
Jundiaí, 17 de setembro de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato

nº 0011-0001/2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ESPECIFIQUE ARQUITETURA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ACABAMENTOS LTDA – ME. Processo nº 015/2012. Assinatura: 12/09/2012. Objeto: Elaboração de projeto para layout, luminotécnica e mobiliário. Assunto: Prorroga por 60 (sessenta) dias.

Jundiaí, 12 de setembro de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
 Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2012

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Edital do Processo Seletivo Público nº. 001/2010,

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, setor de RH, sita à Av. da Liberdade s/nº, 1º. Andar, ala Sul – Paço Municipal - Jardim Botânico, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na CIJUN, na classe de **Analista Administrativo Jr.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º. Lugar	ALEXANDRE SANCHES

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 27 de Setembro de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
 DIRETOR PRESIDENTE



RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Convite nº 002/2012

Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí
 Objeto: Assessoria Técnico Operacional e Projetos de das Instalações de Áudio e Vídeo
 Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:
 TEMAC VÍDEO E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA
 PROC.002/2012

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Convite nº 003/2012

Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí
 Objeto: Sistema de Exibição de Vídeo
 Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:
 VICTOR DO BRASIL ELETRÔNICA LTDA
 PROC.003/2012



SECRETARIA DE
 TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
PASSAT	BRANCA	CAQ9017	25/09/12	R. PARNAÍBA Nº158 AO LADO

INEDITORIAL

EXTRAVIO

Águia Aparecida Savietto Jorge Me IE: 407.240.622.114 comunica o extravio das Notas Fiscais Série D-1 Modelo 2 de nº 4.801 ao 4.900 em branco.

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 7.912, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Mendicância "Não dê esmolas - ajude de verdade!".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de setembro de 2012, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Mendicância "Não dê esmolas – ajude de verdade!", com o objetivo de:

I - desestimular a doação de dinheiro a pedintes;

II - impedir a exploração do trabalho infantil na via pública;

III - reduzir a evasão escolar;

IV - impedir que dependentes químicos usem a esmola para sustento do vício;

V - contribuir para a redução dos índices de criminalidade.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas parcerias com a iniciativa privada, visando a:

I - incentivar o morador de rua a procurar auxílio no SOS e nas demais instituições e órgãos de assistência social do Município;

II - despertar o interesse da população em contribuir com entidades do terceiro setor e instituições voltadas ao trabalho assistencial;

III - realizar trabalhos sociais junto às comunidades.

Art. 2º. A organização e a divulgação da Campanha serão disciplinadas em regulamento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em Exercício

LEI Nº. 7.913, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Prevê, em locais de atendimento público, assentos exclusivos para idosos, gestantes e deficientes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de setembro de 2012, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em todo local de atendimento público, em que haja mais de um guichê de atendimento, ou caixa para pagamento, serão disponibilizados assentos exclusivos para uso por idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo único. Junto a esses assentos haverá placa indicativa dessa exclusividade.

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 60 (sessenta) dias do início de vigência desta lei para atendimento da presente exigência.

Art. 3º. A infração desta lei implica multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada na reincidência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em Exercício

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 944

Altera o Código Tributário, para permitir assinatura digital ou digitalizada em documentos da Dívida Ativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O art. 31 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 18 de dezembro de 2008, e pela Lei Complementar nº. 507, de 25 de novembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação :

"Art. 31 - (...)

§ 4º - O termo de inscrição em Dívida Ativa, a Certidão de Dívida Ativa dele extraída e a petição inicial em processo de execução fiscal poderão ser subscritos manualmente, ou por assinatura digital, ou, adicionalmente, por assinatura digitalizada, observadas as disposições legais e regulamentares."

Art. 2º - O uso indevido da assinatura digital, quando a serviço da municipalidade, de que resulte ou não prejuízo à Fazenda Municipal, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo ao prestador do serviço de informática e a seus agentes, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.794

Prevê instituição de campanha informativa sobre a doença celíaca (de intolerância ao glúten).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os órgãos competentes criarão a campanha informativa sobre a doença celíaca e a forma de sua prevenção.

§ 1º. A campanha será veiculada uma vez ao ano, preferencialmente no mês de maio, mês de conscientização sobre a doença celíaca.

§ 2º. Para a divulgação da campanha serão utilizados:

I - nas unidades de saúde, cartazes e outros meios de comunicação impressos; e

II - meios eletrônicos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.833

Exige nos carrinhos de compras dos supermercados dispositivo de segurança para transporte de crianças.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Nos carrinhos de compras dos supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres haverá dispositivo de segurança para transporte de crianças.

Art. 2º. Ao estabelecimento infrator aplicar-se-á:

I - multa de R\$ 2.000,00;

II - na reincidência, multa dobrada e cancelamento da licença de funcionamento.

Art. 3º. O estabelecimento em funcionamento na data de início de vigência desta lei cumpri-la-á no prazo de 6 (seis) meses, a partir da data referida.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.939

Prevê comunicação aos pais a ocorrência de faltas dos alunos da rede municipal de ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Toda escola da rede municipal de ensino comunicará aos pais dos alunos os excessos de faltas destes que forem verificados.

Parágrafo único. A comunicação far-se-á sempre que o aluno atingir 10 (dez) faltas injustificadas no semestre, que ainda não tenham sido comunicadas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.940

Institui a Campanha "Doe Livros e Revistas para as Bibliotecas e Escolas Municipais" (outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha "Doe Livros e Revistas para as Bibliotecas e Escolas Municipais", a ocorrer anualmente durante todo o mês de outubro.

§ 1º. As doações recebidas serão avaliadas quanto ao estado de conservação, sendo as utilizáveis serão encaminhadas para uso e as inservíveis para reciclagem.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes emitirá certificado correlato aos doadores.

§ 3º. Os livros recebidos serão identificados, em local apropriado deste, com o nome do doador e a data da doação.

§ 4º. A divulgação, que deverá ser ampla, abrangendo todo o Município, e a organização da Campanha ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O órgão competente do Executivo encaminhará à imprensa local e à Câmara Municipal os nomes dos doadores, classificando-os como pessoa física ou jurídica, juntamente com os títulos dos livros doados.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.941

Prevê sanção e procedimentos no caso de trote telefônico contra o Serviço de Assistência Médica de Urgência-SAMU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Toda ligação telefônica feita ao Serviço de Assistência Médica de Urgência-SAMU com informações falsas e da qual resulte deslocamento frustrado, pela inexistência do evento informado, será passível de:

I – multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), duplicada na reincidência;

II – identificação do número do telefone de onde se originou a ligação e encaminhamento de relatório respectivo à empresa telefônica competente, para identificação dos responsáveis pela linha telefônica;

III – encaminhamento ao órgão municipal competente das informações prestadas pela empresa telefônica, para lavratura de auto de infração e adoção das providências cabíveis.

§ 1º. A multa prevista no inciso I do *caput* será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, ou por qualquer outro que o venha substituir.

§ 2º. No caso de ligação originada de telefone público, far-se-ão os levantamentos geográficos cabíveis para posterior identificação, inclusive pelos órgãos policiais, do responsável.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.186

Altera o PPA 2010/2013, para prever despesa com desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 197.771,10).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º – Fica incluído no Programa 0121 – Gestão das Ações Conjuntas da Defesa Civil – Ação: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública constante do "Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 Por Elemento de Despesa", criado pela Lei nº 7.662, de 20 de abril de 2011, o seguinte elemento econômico:

ELEMENTO DE DESPESA – 2012: 4.4.90.61.00

VALOR POR EXERCÍCIO – 2012: R\$ 197.771,10

Art. 2º – O detalhamento da despesa constante do "Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações Por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013" integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.662, de 20 de abril de 2011, fica acrescido do seguinte elemento econômico:

ELEMENTO DE DESPESA – 2012: 4.4.90.61.00

VALOR POR EXERCÍCIO – 2012: R\$ 197.771,10

Art. 3º – A "Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2012" integrante da Lei nº 7.706, de 13 de julho de 2011, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PROGRAMA: 0121 – GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL

AÇÃO: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública.

JUSTIFICATIVA: Desapropriação de imóveis visando doação para o Governo do Estado de São Paulo, para implantação de unidades de segurança pública.

META FÍSICA: não aplicável

UNIDADE DE MEDIDA: não aplicável

META POR EXERCÍCIO – 2012: não aplicável

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 197.771,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos), de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento de despesa decorrente de valor complementar à desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.191

Denomina "Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA" a área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.168

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Semana Municipal da Adoção** (semana que antecede o dia 25 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a *Semana Municipal da Adoção*, a realizar-se anualmente na semana que antecede o dia 25 de maio.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Adoção tem por finalidade a reflexão, a agilização, a celebração e a promoção de campanhas de conscientização, sensibilização e publicidade versando sobre o tema adoção, com a realização de debates, palestras e seminários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

166ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 2 de outubro de 2012

(Ordem do Dia)

1. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.143/2012 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê apresentação de artistas locais em espetáculos musicais promovidos pela Municipalidade. (CJ 1.811; CJR 1.992; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 11/10/2012)

2. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.154/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê monitoramento de imagens em postos de combustíveis e serviços. (CJ 1.812; CJR 1.990; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 11/10/2012)

3. PROJETO DE LEI Nº. 10.834/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Condiciona revenda de objetos cortantes. (CJ 1.109; CJR 1.250; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI Nº. 10.846/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige do revendedor de bebidas energéticas afixar alerta sobre o produto. (CJ 1.131; CJR 1.273; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI Nº. 10.876/2011 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê monitoramento de imagens nos eventos privados de presença de grande público. (CJ 1.183; CJR 1.335; CSP 1.343; quorum: maioria simples)

6. PROJETO DE LEI Nº. 10.948/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens. (CJ 1.349; CJR 1.504; quorum: maioria simples;

incluído por força do Reqº. Plen. 966; vide pauta SO de 28/08/2012; 1 AD)

7. PROJETO DE LEI Nº. 10.973/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 1.324/65 ("Lei do Silêncio"), para incluir fontes geradoras de ruídos e dar providências correlatas. (CJ 1.426; CJR 1.586; COSHBES 1.594; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 968; vide pauta SO de 28/08/2012; 1 AD)

8. PROJETO DE LEI Nº. 11.050/2012 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Corrida Nove de Julho" (9 de julho). (CJ 1.555; CJR 1.725; quorum: maioria simples)

9. PROJETO DE LEI Nº. 11.172/2012 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 7.349/09, que veda, em eventos esportivos oficiais, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, para fixar penalidades por infração. (DF 52; CJ 1.780; CJR 1.957; CEFO 1.967; CECET 1.974; quorum: maioria simples)

Em 27 de setembro de 2012.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

165ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª. LEGISLATURA
(Em 25 de setembro de 2012)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI Nº. 11.191/2012 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina "Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago.

2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 10.789/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui campanha de combate à violência contra a criança.

3. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.018/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Regula prazo para realização de serviços de reparos pelas concessionárias de serviços públicos que especifica.

1.b) Requerimentos deferidos

SÍLVIO ERMANI

1822 - Congratulações com o Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida de Vila Rami e com o Circolo Italiano di Jundiaí pela realização da 2.ª Festa da Polenta di Jundiaí.

1823 - Congratulações com o Governador do Estado e com o Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos pelo lançamento do edital de contrato dos projetos do Trem Expresso Jundiaí-São Paulo.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

17336 - Repinte de sinalização de solo da Rua Marcilio Dias.
17337 - Instalação de cobertura em ponto de ônibus existente na Rua 5, em frente ao n.º 15, travessa da Av. da Uva (Bairro Água Doce).
17338 - Operação tapa buracos na Rua Carlos Gomes.
17339 - Providências quanto ao mau cheiro exalado do bueiro existente na esquina da Rua Dulce Pinheiro de Moraes com a Rua dos Bandeirantes (Vila Municipal).
17340 - Asfaltamento da Av. 14 de Dezembro.
17341 - Tapamento de buraco na Rua Honorato Spiandorin, altura do n.º 189 (Bairro Colônia).
17342 - Dedetização do Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro.
17343 - Tapamento de buraco na confluência da Rua São Caetano com a Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida (Vila Pirapora).
17344 - Repinte de lombadas na Rua Zuferey (Vila Progresso).
17345 - Remoção de lixo e entulho acumulado na calçada da Rua General Carneiro, ao lado da Igreja Nossa Senhora da Conceição (Vila Arens).

GUSTAVO MARTINELLI

17346 - Colocação de corrimão ao longo da viela próxima do n.º 126 da Rua Prof. João de Oliveira Sobrinho (Jardim Esplanada).
17347 - Pintura e sinalização de solo nas ruas do Jardim Bonfiglioli.
17348 - Substituição das lixeiras da "Alameda dos Chorões", no Bairro Santa Clara, por lixeiras fixas no solo.
17349 - Reforma e revitalização do Bosque do Jardim Copacabana.
17350 - Reforma dos degraus da escadaria defronte dos números 426 e 438 da Rua Jataí, em Vila Comercial, ligando-a à Avenida Clemente Rosa.
17351 - Sinalização de solo na Rua João Tramontina e no final da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).
17352 - Instalação de semáforo para travessia de pedestres na Rua Bom Jesus de Pirapora, próximo do n.º 2.200 (Vila Rami).
17353 - Instalação de quadra de "street ball" no CECE Francisco Dal Santo (Vila Rami).

FERNANDO BARDI

17354 - Repinte de lombadas ao longo da Av. Henrique Brunini (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).
17355 - Colocação de placas toponímicas na Av. Henrique Brunini (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).
17356 - Substituição de placas toponímicas na Rua Onofre Peres (Vila Virgínia).
17357 - Implantação de ponto de parada de ônibus na Av. Marginal Norte da Via Anhanguera, defronte do Hipermercado Carrefour (Jardim Sevilha).

17358 - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, defronte do n.º 863 (Centro).

17359 - Tapamento de buraco na Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, defronte do n.º 63 (Parque da Represa).

17360 - Tapamento de buraco na Rua Americo Piola, defronte do n.º 114 (Horto Santo Antonio).

17361 - Repinte de vagas de estacionamento na Rua Carlos Cordts (Vila Progresso).

17362 - Remoção de árvore da Rua Angelo Borin, defronte do n.º 276 (Jardim Caçula).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

17363 - Poda de árvore da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, fundos do n.º 305 (Jardim São Camilo).

17364 - Poda de árvore da Avenida dos Expedicionários, ao lado do n.º 530 (Vila São Paulo).

SÍLVIO ERMANI

17365 - Reforço na sinalização de solo no cruzamento das avenidas Victorio Baradel com Leonice Gualda Nunes (Jardim Santa Gertrudes).

17366 - Mudanças no trânsito da Rua Padre Norberto Mojola, nas proximidades do acesso à Rua Esterina Brenna Mojola (Jardim Santa Gertrudes).

17367 - Implantação de semáforo de botoeira para pedestres na Rua Ricardo Cesar Favaro, altura do n.º 533.

17368 - Implantação de pronto atendimento na região sul.

17369 - Corte de mato e limpeza dos canteiros e áreas públicas na entrada do Jardim Santa Gertrudes.

17370 - Corte de mato e limpeza do passeio público pavimentado na esquina das ruas Prof. Giacomo Itria e Barão de Tefê.

17371 - Implantação de lanchonete e fraldário no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro.

17372 - Rebaixamento de guias e implantação de piso permeável no espaço utilizado como estacionamento de veículos ao lado do Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro.

17373 - Poda de árvores na Rua Giacomo Venchiarutti (Jardim Esplanada).

17374 - Melhorias no campo de futebol do CECE Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).

DURVAL LOPES ORLATO

17375 - Gestões, junto à Concessionária Rodovias das Colinas S/A, ao Governo Estadual e à ARTESP, para que seja construída uma passarela de pedestres sobre a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, altura do km 69 (região do Bairro Medeiros).

17376 - Estudos técnicos visando melhorias no trânsito da Rua Benedito Souza Costa (Vila Didi).

17377 - Rondas ostensivas da Guarda Municipal na Rua Adriano Borgonovi (Vila Lima).

17378 - Dedetização da boca de lobo na Av. Manuel Pontes Júnior, altura n.º 365 (Jardim Sevilha).

17379 - Estudos técnicos visando a garantir maior segurança aos pedestres e alunos da EMEB Antonio Loureiro (Vila Helena).

17380 - Implantação de placa "Proibido jogar lixo" na Praça Barão do Rio Branco (Vila Rio Branco).

DOMINGOS FONTE BASSO

17381 - Inspeção de bueiro na Rua Senador Teotônio Brandão Vilella, defronte do n.º 180 (Jardim Santa Gertrudes).

17382 - Melhorias na sinalização do cruzamento da Rua Bela Vista com a Rua Abílio Figueiredo (Centro).

17383 - Implantação de serviço de "Cata-Treco" na Rua Deolinda Naville Fontebasso (Bairro Roseira).

17384 - Asfaltamento na Rua Santa Terezinha (Vila Rio Branco).

17385 - Roçagem na Praça Barão do Rio Branco (Vila Rio Branco).

17386 - Manutenção de placa de sinalização na Rua Castro Alves, altura do n.º 170 (Vila Graff).

17387 - Melhorias na sinalização de solo na rotatória da Av. João Antonio Meccatti, sentido nova ponte sobre a Via Anhanguera (Distrito Industrial).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

17388 - Ronda ostensiva da Guarda Municipal nas imediações da "Rua Antonio João Passilongo" (Vila Marlene).

17389 - Tapamento de buracos na Av. Geraldo Azzoni, defronte do n.º 5.088 (Bairro Rio Acima).

17390 - Implantação de ponto de parada de ônibus na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, próximo à entrada do Jardim Scala.

17391 - Nivelamento de viela no final da Rua Uçilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).

17392 - Estudos para aumento da frequência de ônibus na linha que atende o Bairro Jardim Celeste.

17393 - Implantação de novo horário para a linha de ônibus que serve o Bairro Santa Rosa.

17394 - Implantação de creche municipal no Parque Centenário.

MARILENA PERDIZ NEGRO

17395 - Determine à empresa responsável a imediata retirada dos dutos depositados nas calçadas das ruas Tenente Ary Aps, Jaú com Evangelista Mirandola, em Vila Vianello, pelos grandes transtornos aos pedestres e riscos de acidentes de trânsito.

17396 - Imediata fiscalização e paralisação da terraplanagem que está sendo realizada em área particular às margens do Rio Jundiá, ao lado do Jardim Sorocabana, por não existir qualquer placa de autorização da movimentação de terra nesse local, com importantes alterações do nível do terreno em relação à Avenida Antonio Frederico Ozanan.

17397 - Revisão da sinalização de trânsito, totalmente apagada, no cruzamento da Rua Zuferey com a Rua Brasil, e do posicionamento e tempo do semáforo existente no local, de forma a garantir a segurança de pedestres e motoristas.

17398 - Revitalização e melhoria da iluminação da Praça Padre Adalberto de Paula Nunes (Vila Isabel Eber).

17399 - Urgente execução de obra de drenagem na Rua Zuferey, entre os números 409 e 415, próximo à Praça Padre Adalberto de Paula Nunes (Vila Isabel Eber).

17400 - Revitalização e conservação de área pública (campo de futebol e vestiários) existente no Parque Almerinda Pereira Chaves, entre a Av. Madre Teresa de Calcutá com a Rua Mariano Latorre, utilizada para o lazer e recreação, estimulando o convívio social entre os moradores.

17401 - Remoção de árvore ou medidas que contenham a invasão das raízes que já atingiram o alicerce de muro de residência, e obstrução da calçada existente no Jardim Guanabara, na Rua Oscar Cantoni, defronte do número 20, pelos riscos aos moradores e pedestres que transitam pelo local.

17402 - Poda regular das árvores existentes na Rua Macedo Soares, especialmente entre os n.ºs 100 e 101, Jardim Guanabara, que estão obstruindo a fiação elétrica, colocando em risco o fornecimento de energia, bem como os pedestres, moradores que transitam pelo local.

17403 - Providências junto à Cia. Piratininga de Força e Luz-CPFL para troca urgente do poste de madeira de energia elétrica e o restabelecimento da iluminação pública, localizado na Rua Irany Aparecido Costa, defronte do n.º 115 (Jardim das Tulipas).

17404 - Remoção imediata da boca de lobo existente na Rua Antonio Sibinel, defronte do n.º 161 (Parque Residencial Eloy Chaves).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

17405 - Nivelamento de tampões na Av. União dos Ferroviários.

17406 - Limpeza de bueiro da Rua Diácono Evaristo Bartholomeu, altura do n.º 167 (Parque Residencial Jundiá).

17407 - Recapeamento na Rua XV de Novembro, altura do n.º 865 (Vila Argos Nova).

17408 - Tapamento de buraco na Rua Ernesto Diederichsen, defronte do Hospital Dr. Paulo Sacramento (Vila Argos Nova).

17409 - Nivelamento de tampão no cruzamento da Rua Antonio Prado Júnior com a Rua Venuto Romancini (Vila De Vito).

17410 - Nivelamento de tampão na Rua Goiânia, travessa com a Rua Belo Horizonte (Vila Maria Genoveva).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 944/2012 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera o Código Tributário, para permitir assinatura digital ou digitalizada em documentos da Dívida Ativa. (APROVADO)

2. PROJETO DE LEI N.º 10.794/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê instituição de campanha informativa sobre a doença celíaca (de intolerância ao glúten). (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.833/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige nos carrinhos de compras dos supermercados dispositivo de segurança para transporte de crianças. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.939/2011 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê comunicação aos pais a ocorrência de faltas dos alunos da rede municipal de ensino. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.940/2011 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Institui a Campanha "Doe Livros e Revistas para as Bibliotecas e Escolas Municipais" (outubro). (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI N.º 10.941/2011 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê sanção e procedimentos no caso de trote

telefônico contra o Serviço de Assistência Médica de Urgência-SAMU. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI N.º 11.186/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o PPA 2010/2013, para prever despesa com desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 197.771,10). (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI N.º 11.191/2012 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina "Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago. (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 10.961/2011 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Veda produção, comércio e distribuição de produtos que contenham, em sua formulação, bisfenol A. (ADIADO)

10. PROJETO DE LEI N.º 11.168/2012 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Semana Municipal da Adoção (semana que antecede o dia 25 de maio). (APROVADO)

2.b) Requerimentos ao Plenário rejeitados:

MARILENA PERDIZ NEGRO

978 - Informações do Executivo sobre irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas no convênio com a AFIP-Associação Fundo de Incentivo à Psicofarmacologia, que devem ser corrigidas em 30 dias, a partir de 14/09/2012.

2.c) Projeto retirado:

1. Of. GPL.241/2012, solicitando retirada do Projeto de Lei n.º 10.922, do Prefeito Municipal, que autoriza concessão administrativa de uso e posterior doação à Faculdade de Medicina de Jundiá, de área pública situada no Bairro Vianelo/Bonfiglioli, para implantação de Centro de Diagnóstico e Tratamento de Câncer de Mama.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – "Julião"
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 11.191

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina "Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago.

Art. 1º. É denominada "Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA" a área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/09/2012

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.789

Ofício GPL n.º 242/2012

Processo n.º 21.284-8/2012

Jundiá, 18 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpramos comunicar a V. Ex.ª, e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei n.º 10.789, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto de 2012, por considerá-lo inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de contribuir com o combate à violência contra a criança, a propositura em questão não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, "consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo" (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa neste sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

É certo que, conforme artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica de Jundiá, cabe ao Chefe do Executivo promover a organização administrativa em âmbito local, bem como a iniciativa legislativa relacionada à prestação de serviços públicos a cargo da Administração Pública Municipal e a estruturação e atribuições de seus órgãos, fazendo, assim, gozo do poder discricionário que detém. Segundo lição do mestre Hely Lopes Meirelles (Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

[...] O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas.

Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos.

Nesse sentido, o artigo 47, incisos II e XIV, combinado com o artigo 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõe que cabe ao Prefeito a administração do Município.

Na presente propositura, o Legislativo está legislando concretamente, realizando atos privativos de outro Poder, pois procura impor uma ação cujo juízo de conveniência e oportunidade compete ao Poder Executivo, de modo que não foi observada a prerrogativa estampada no artigo 46, inciso IV, combinado com o artigo 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

A instituição de campanhas municipais de proteção à criança está estritamente vinculada às atividades administrativas dos órgãos do Município, entre eles, a Secretaria de Educação e a Secretária de Desenvolvimento Social, à qual está vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, detectando a necessidade, adotará as providências necessárias à sua realização e divulgação, a fim de atingir os objetivos pretendidos.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo afronta o artigo 2º da Constituição Federal, os artigos 5º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 4º da Lei Orgânica de Jundiá, que consagram o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

A propositura, dessa forma, também afrontou o princípio constitucional da legalidade, conforme leciona Hely Lopes Meirelles (Direito Municipal Brasileiro. 13ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores, p. 586, grifos nossos):

A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito adjuvandi causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; **o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial.**

Em recente decisão, assim se pronunciou o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito". (ADIN nº 53.583.0, Rel. Des. FONSECA TAVARES).

Assim procedendo, o Legislador violou, também, o princípio da legalidade, contido no artigo 111 da Constituição Estadual.

Além disso, no tocante ao conteúdo da propositura, defendemos que a autorização e a regulamentação da realização de campanhas pela sociedade organizada ofende, materialmente, o direito à liberdade de

associação e de manifestação do pensamento, consagrados no artigo 5º da Constituição Federal.

Ocorre que a sociedade organizada, assim como os responsáveis por estabelecimentos privados e os voluntários não necessitam de autorização legislativa para a realização de campanhas ou de palestras acerca de qualquer matéria, incluindo o combate à violência, podendo promovê-los quando e como entenderem convenientes.

Ainda em relação ao mérito, observamos que, como consagrado na jurisprudência pátria, é necessário que a lei tenha o mínimo de efetividade para que seja constitucional e possa adentrar no sistema jurídico. Todavia, no caso em tela, a propositura não possui condições de efetividade, pois não foi estabelecida qualquer sanção pelo descumprimento da norma e pelo fato de que a sociedade organizada não pode ser forçada a substituir o poder público na realização de campanhas de utilidade pública, especialmente quanto o tema não tem relação com o seu objeto social.

Ademais, cumpre-nos registrar que o presente veto não prejudica o interesse público, uma vez que a proteção à criança está consagrada no ordenamento jurídico brasileiro, existindo, inclusive, normas e ações específicas para atuação do Conselho Tutelar de Jundiá e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N E S T A

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.018

Ofício G.P.L. n.º 243/2012
Processo n.º 21.275-6/2012

Jundiá, 18 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex.ª e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei n.º 11.018, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2012, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade obrigar a realização de serviços de reparos pelas concessionárias de serviços públicos de fornecimento de água, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado e telefonia nas respectivas instalações na residência do

consumidor, bem como estipular prazo para a execução desses reparos.

Todavia, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, senão vejamos.

Inicialmente, cumpre-nos salientar que nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa neste sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

A concessão de serviço público está prevista no art. 175 da Constituição Federal, que estabelece que “Incumbe ao **Poder Público**, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”. A concessão é regida pela Lei Federal n.º 8987, de 13 de fevereiro de 1995.

Nesse sentido, a matéria tratada na iniciativa está inserida no rol de matérias cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos do que estabelece o art. 46, IV, da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:

“**Art. 46** – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV – organização administrativa, matéria orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração;

(...)”

Registre-se, ainda, que a concessão de serviços públicos é um contrato administrativo, através do qual o Poder Público transfere a execução de determinado serviço público para o particular, mediante prévio procedimento licitatório, no qual são estabelecidas as regras que nortearão a execução desses serviços.

Dessa forma, a imposição de novas atribuições às empresas concessionárias implicaria em alteração contratual, bem como revisão de custos.

Observa-se, também, que o Nobre Edil, ao pretender regular a concessão de serviços públicos de energia elétrica, gás canalizado e telefonia, invade esfera de competência do Estado, não podendo, portanto, a iniciativa prosperar.

Do ponto de vista da divisão de competência estabelecida pela Constituição Federal, a mesma matéria não pode ser de competência legislativa da União e do Município. A invasão de competência de outro ente fere frontalmente a Constituição, tornando o projeto inconstitucional.

Ainda, há que se ressaltar o entendimento da jurisprudência pátria assegurando a necessidade de que a Lei tenha o mínimo de efetividade para que seja constitucional e possa adentrar no sistema jurídico.

É certo que, nos termos do art. 30, inciso II, da Constituição Federal e do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiá, o Município possui competência para complementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem-estar de sua população.

Além disso, o art. 13, inciso I, em combinação com o art. 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local com a finalidade de complementar a legislação federal e estadual.

Não obstante, observamos que o projeto de lei em exame excede os

limites da competência suplementar estabelecida na Constituição Federal, na medida em que o Município somente poderia completar a legislação federal ou estadual para atender às peculiaridades locais, sem, no entanto, inovar na ordem jurídica em matéria cuja competência legislativa é reservada a outro ente federativo.

Sobre essa competência, Regina Maria Macedo e Nery Ferrari (**Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais**, 3ª ed. São Paulo: RT, 2003) defendem que:

Possui também *competência suplementar* o Município, conforme determina a atual Constituição (art. 30, II) quando dispõe que compete ao Município “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”. É interessante ressaltar que a forma como foi redigido o dispositivo constitucional nos leva a admitir que essa suplementação é apenas complementar, ou seja, tem o sentido de adaptação da legislação federal e estadual às peculiaridades ou realidades da comuna.

Assim procedendo, o Legislador violou, também, o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

“**Art. 111** – **A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.**” (grifamos)

E considerando-se todo o exposto anteriormente, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“**Art. 144** – **Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão** por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Importante destacar que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Desse modo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de **VETO TOTAL**, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N E S T A

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo	4522-2460
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766.....	4586-0698 / 4522-7595
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Rua Manoel Almeida Curado, 137.....	4491-2601
Câmara Municipal	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145.....	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiáí (Crijú).....	4526-3316
Centro Jundiáense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 700.....	4581-7955
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666
DAE S/A.....	4589-1300
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia	181

Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos.....	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário.....	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259
Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247
Polícia Militar.....	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo.....	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon.....	4586-1320
Teatro Polytheama.....	4586-2472
Transurb.....	4586-7022
Velório Municipal.....	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap.....	4582-4000
Terminal Central.....	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704

Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Terminal Rami.....	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins).....	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna - Sororoca http://saladeimprensa.jundiái.sp.gov.br/PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwJornalista/551638CCCFFDBF7F78325798200629AC5/\$file/oficina_ferrias_d18g.jpg?OpenElement (Vila Municipal) ..	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte).....	4492-6024
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	9763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes).....	4537-2330
Romão de Souza.....	4533-2171

ESEF

Escola Superior de Educação Física

JUNDIAÍ 40 Anos

TRADIÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

VESTIBULAR 2013

A melhor estrutura acadêmica de Jundiaí e região!



Piscina aquecida



Pista de atletismo



Anfiteatro



Laboratório de Treinamento Resistido



Sala multiuso



Prova:

21/10



VESTIBULAR.ESEF.BR

(11) 4805-7955